



TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 210/2023

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento Apoio
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- (X) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL
I – Especificação Técnica	(x) Sim ()
II – Aspectos Gerais	(x) Sim ()

4 – OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTES(S) interessadas em participar do certame de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONANCIA MAGNETICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA:

O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas e ultrassonografia no município. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Uma vez que o município não possui estrutura para a realização de alguns desses exames, visto que esses exames são realizados de acordo com a disponibilidade e necessidade de cada paciente. O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados, porém não é todos os exames que são realizados no mesmo, e já prevendo a manutenção de algumas máquina é que solicitamos exames que são realizados no laboratório do nosso município, pois não podemos deixar de ofertar esses serviços por se tratar de saúde pública.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de saúde do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.





Licença sanitária emitida pela gerência de vigilância sanitária estadual ou municipal.

12 – FISCALIZAÇÃO:

Ana Lucia Araújo da Silva;

Responsável pelo recebimento dos Materiais e Insumos referentes ao Laboratório Municipal.

13 – CONSIDERAÇÕES:

Todas as dúvidas dos Proponentes quanto à execução dos serviços deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei Federal nº 8666/93.

14 - FONTE DE RECUSO:

Proj/Ativ.- 2.104 - Manutenção e Encargos das Ações de Média e Alta Complexidade

ANEXO I – Exames de Ultrassonografia

ITEM	COD/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	429790-3	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAI, VIAS HEPÁTICAS, OBSTÉTRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIRÓIDE, PÉLVICA E OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	UNID.	1000
02	00035675	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA (ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL, VIAS RENAI, COM PRÓSTATA E OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	UNID.	500
03	00035681	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER	UND	100
04	00035688	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE	UNID.	50
05	00035690	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICO 2º E 3º TRIMESTRE		50

ANEXO II – Exames de Tomografia Computadorizada

ITEM	COD/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	280452-2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE	UNID.	60
2	280462-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX, COM OU SEM CONTRASTE	UNID.	60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____

Ass: _____

3	280467-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UNID.	60	✓
4	0004570	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	UNID.	50	✓
5	00016707	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	UNID.	50	✓
6	00035624	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID.	50	✓
7	00034149	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UNID.	50	✓
8	00037357	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID.	50	✓
9	280461-1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UNID.	50	✓
10	00035662	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS	UNID.	50	✓
11	00035658	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE	UNID.	50	✓
12	TCEMT0000236	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)	UNID.	50	✓
13	TCEMT0000235	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO)	UNID.	50	✓
14	428386-4	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNID.	50	✓
15	00036875	SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA	UNID.	50	✓

ANEXO III – Exames de Ressonância Magnética

ITEM	COD/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	00023355	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	UNID.	100
2	428376-7	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA SEM CONTRASTE	UNID.	100
3	00020819	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	UNID	100
4	00039000	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	UNID	100
5	00023339	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA	UNID	100



MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL

ANEXO III – Exames de Radiografia

ITEM	COD/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
76 1	0005578	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.03.014-5.	UNID.	50
77 2	0005560	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX); CODIGO SUS: 0204030072	UNID.	50
78 3	0005555	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL; CODIGO SUS: 0204060060.	UNID.	50
79 4	0005553	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODIGO SUS: 02.04.05.013-8.	UNID.	50
30 5	0005573	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.06.016-8.	UNID.	50
31 6	0005574	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE; CODIGO SUS: 02.04.06.015-0.	UNID.	50
32 7	0005580	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.04.012-4.	UNID.	50
33 8	0005579	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES); CODIGO SUS: 02.04.04.011-6.	UNID.	50
34 9	00030940	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UNID.	50
75 10	0005563	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CODIGO SUS: 0204010080.	UNID.	50
35 11	00013976	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA	UNID.	50
36 12	00030748	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	UNID.	100
37 13	386218-6	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL: AP E LATERAL)	UNID.	50
38 14	00030844	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL	UNID.	50
39 15	00030742	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UNID.	50
40 16	0005568	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS); CODIGO SUS: 02.04.06.014-1.	UNID.	50
41 17	0005557	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS); CODIGO SUS: 0204020077.	UNID.	50
42 18	00030937	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRACO	UNID.	50
43 19	0005554	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9	UNID.	50



Neste sentido, e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Nova Lacerda.

Diante do exposto, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais e ultrassonografia.

6 – RESULTADOS ESPERADOS:

Atender as demandas dos pacientes que necessitam de realizar o exame de imagem para conduta diagnóstica.

7- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratada prestará os serviços DE ULTRASSONOGRAFIA DENTRO MUNICÍPIO NOVA LACERDA, em data previamente agendada. O município se responsabilizará em ceder o local onde será realizado o procedimento.

A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, realizar os serviços somente após autorização do município/secretaria de saúde onde será expedida ORDEM DE SERVIÇO para prestar os serviços de acordo com os exames credenciado.

A contratada prestará os serviços utilizando o melhor material e melhores técnicas para que os pacientes consigam obter resultados satisfatórios.

O prazo para realização dos serviços será após expedição da Ordem de Serviço que deverá ser realizado de IMEDIATO, obedecendo aos intervalos necessários para realização do mesmo.

Pacientes de Nova Lacerda/MT com pedidos médicos de urgência emitidos por médico das Unidades Básicas de Saúde de Nova Lacerda ou pelo Hospital Vale do Guaporé, a empresa vencedora do certame deverá atender o mais breve possível.

O prestador deverá realizar o procedimento em pacientes do município de Nova Lacerda que estiverem internados ou de urgência no Hospital Vale do Guaporé em Pontes e Lacerda/MT. O município ficará responsável por levar o paciente para realizar o procedimento em casos que o paciente esteja internado.

Procedimentos de urgência a empresa deverá atender IMEDIATAMENTE após expedida ORDEM DE SERVIÇO e terá um prazo de 04H (Quatro horas) para realizar o mesmo.

Responsabilizar-se por qualquer tipo de lesão que possa ser causada pela prática dos exercícios.

05
x



Manter instalações que estejam em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e que disponha de toda estrutura física necessária ao cumprimento do objeto do contrato.

Todos os custos necessários a prestação requisitada, tais como materiais, devoluções dos laudos de exames, fretes, taxas, etc. correrão por conta exclusiva do prestador.

A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 74, da Lei 8.666/93.

8 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o número de requisições/autorizações emitidas pelas Secretaria de Saúde.

A empresa contratada deverá encaminhar à Secretaria de Saúde até o último dia útil de cada mês planilha de demonstrativo dos serviços, em três vias iguais para conferência e autorização da emissão da nota fiscal.

A planilha deverá estar acompanhada das autorizações emitida pela Secretaria de Saúde, conter indicação dos serviços prestados (exames), bem como o nome do paciente.

O servidor responsável pela conferência das autorizações deverá carimbar as planilhas e emitir autorização para confecção da nota fiscal.

Para efeito de conferência uma planilha ficará na Secretaria de Saúde, uma ficará com a empresa credenciada e a outra acompanhará a nota fiscal.

O município somente realizará pagamento de serviços autorizado devidamente comprovado por meio de autorização e atestado por servidor responsável e não responsabilizará por serviços que não tenha sido autorizado.

O pagamento será de até 30 (trinta) dias, mediante depósito, após a apresentação da nota fiscal na tesouraria, vedada a emissão de boleto bancário.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata no item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Administração, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Todos os exames aqui listados, neste termo de referência, deverão obrigatoriamente ser entregues com laudo médico.

Mensalmente, a contratada deverá fornecer Relatório de Serviços Prestados, informando no mínimo, o nome do paciente, número do cartão SUS, Unidade e profissional solicitante, quantidade e tipo do exame realizado informando a data do procedimento, para efetivação do pagamento.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Número de inscrição do cadastro no CNES da empresa;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____

Ass: _____

Rinaldo Miranda Constaci
Secretário de Saúde

Ana Lucia Araújo da Silva
Fiscal de Contrato



Recebi em: <u>23/08/23</u>	Assinatura: <u>Juárcia Gomes Lizzo</u>
----------------------------------	---

Nova Lacerda- MT, 21 de Julho de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 742/2023

Data: 23/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 49

Folha: 1/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 109 - Manut. das Ações de Média e Alta Complexi
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTACI
Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815
Destinação: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

Código da Dotação :

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	un	SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX (VENOSO E ARTERIAL) (81-07-0318)	0,0000	0,00
2	100	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER (81-07-0317)	0,0000	0,00
3	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODIGO SUS: 02.04.05.013-8. (81-07-0283)	0,0000	0,00
4	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9 (81-07-0298)	0,0000	0,00
5	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL; CODIGO SUS: 0204060060. (81-07-0282)	0,0000	0,00
6	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA (81-07-0290)	0,0000	0,00
7	100	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO) (81-07-0291)	0,0000	0,00
8	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS); CODIGO SUS: 0204020077. (81-07-0296)	0,0000	0,00
9	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL; AP E LATERAL) (81-07-0293)	0,0000	0,00
10	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX); CODIGO SUS: 0204030072 (81-07-0281)	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTACI

Nova Lacerda, 23 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 742/2023

Data: 23/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 49

Folha: 2/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CODIGO SUS: 0204010080. (81-07-0289)	0,0000	0,00
12	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS); CODIGO SUS: 02.04.06.014-1. (81-07-0295)	0,0000	0,00
13	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES); CODIGO SUS: 02.04.04.011-6. (81-07-0287)	0,0000	0,00
	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE; CODIGO SUS: 02.04.06.015-0. (81-07-0285)	0,0000	0,00
15	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.06.016-8. (81-07-0284)	0,0000	0,00
16	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+ OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.04.012-4. (81-07-0286)	0,0000	0,00
17	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.03.014-5. (81-07-0280)	0,0000	0,00
18	50	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (PARA ESCOLIOSE) (81-07-0293)	0,0000	0,00
19	100	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE (81-07-0276)	0,0000	0,00
20	100	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE (81-07-0272)	0,0000	0,00
21	100	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL) (81-07-0270)	0,0000	0,00
22	100	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (81-07-0277)	0,0000	0,00
23	50	un	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (81-07-0275)	0,0000	0,00
24	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE. (81-07-0267)	0,0000	0,00
25	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTACI.....

Nova Lacerda, 23 de Agosto de 2023.



Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planajamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 742/2023

Data: 23/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 49

Folha: 3/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR (81-07-0265)		
26	60	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA	0,0000	0,00
			COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (81-07-0264)		
27	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA	0,0000	0,00
			COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL. (81-07-0266)		
28	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA	0,0000	0,00
			COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL (81-07-0270)		
29	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA	0,0000	0,00
			COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE (81-07-0269)		
30	50	un	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES (81-07-0268)	0,0000	0,00
31	60	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (81-07-0058)	0,0000	0,00
32	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS (81-07-0271)	0,0000	0,00
33	60	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE. (81-07-0059)	0,0000	0,00
34	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE (81-07-0272)	0,0000	0,00
35	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 1° TRIMESTRE. (81-07-0262)	0,0000	0,00
36	50	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 2° E 3° TRIMESTRE. (81-07-0263)	0,0000	0,00
37	1000	un	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDOMEN SUPERIOR, VIAS RENAI, VIAS HEPATICAS, OBSTETRICAS, PARTES MOLES, PROSTATA, TRANSVAGINAIS, TIRÓIDE E PÉLVICA DENTRE OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO). (81-07-0260)	0,0000	0,00
38	500	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTACI

Nova Lacerda, 23 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 742/2023

Data: 23/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 49

Folha: 4/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

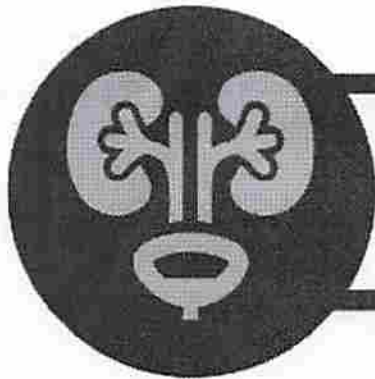
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL E VIAS RENAIAS COM PRÓSTATA OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO). (81-07-0261)		
39	50	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) (81-07-0288)	0,0000	0,00
40	50	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRACO (81-07-0297)	0,0000	0,00
41	50	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) (81-07-0294)	0,0000	0,00
	50	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO) (81-07-0274)	0,0000	0,00
43	50	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE) (81-07-0273)	0,0000	0,00
44	100	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL (81-07-0319)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTACI

Nova Lacerda, 23 de Agosto de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



UROMED

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ-10.451.514.0001/17

ORÇAMENTO

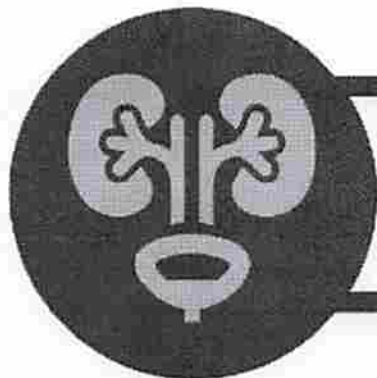
- 1-ULTRASSONOGRRAFIA(ABDOME SUPERIOR ,RENAL ETC..) R\$ 480.00 ✓
- 2-ULTRASSONOGRRAFIA (ABDOME TOTAL ETC..)R\$ 570.00 ✓
- 3-ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPER -R\$ 670.00 ✓
- 4-ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA 1 TRIMESTRE- R\$ 880.00 ✓
- 5-ULTRASONOGRAFIA MORFOLÓGICO 2 E 3 TRIMESTRE- R\$ 920.00 ✓
- 6-TOMOGRRAFIA DO CRANIO -R\$ 690.00 ✓
- 7-TOMOGRRAFIA DO TORAX R\$ 690.00 ✓
- 8-TOMOGRRAFIA DO ABDOME SUPERIOR -R\$ 670.00 ✓
- 9-TOMOGRRAFIA DO ABDOME INFERIOR -R\$ 690.00 ✓
- 10-TOMOGRRAFIA DO ABDOME TOTAL -R\$ 2400.00 ✓
- 11-TOMOGRRAFIA DE FACE R\$ 680.00 ✓
- 12-TOMOGRRAFIA DA COLUNA CERVICAL -R\$ 640.00 ✓
- 13-TOMOGRRAFIA DAS VIAS URINARIAS PARA CALCULOS -R\$ 720.00 ✓
- 14-TOMOGRRAFIA DO PESCOÇO R\$ 670.00 ✓
- 15-TOMOGRRAFIA DA COLUNA TORACICA R\$ 650.00
- 16-TOMOGRRAFIA DIVERSAS SEM CONTRASTE -R\$ 790.00
- 17-TOMOGRRAFIA DIVERSAS COM CONTRASTE -R\$ 890.00 ✓
- 18-TOMOGRRAFIA DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO -R\$ 2500.00

FALTA
A ULTIMO
7844

Carlos Everisto Metello Costa e Silva



AV GETÚLIO VARGAS 965 CENTRO NORTE
CUIABÁ-MT CEP-78005-374



UROMED

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ-10.451.514.0001/17

19-ANGIOTOMOGRAFIA R\$ 3800.00

20- RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE -R\$ 2700.00 ✓

21-RESSONANCIA MAGNETICA COM ANESTESIA -R\$ 3200.00 ✓

22-RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS(BILATERAL)R\$ 3600.00 ✓

23-RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS COM CONTRASTE R\$ 3900.00 ✓

24-RADIOGRAFIA (PACOTE) R\$ 270.00 ✓

25-RADIOGRAFIA (PACOTE) COM CONTRASTE R\$ 320.00

26-ANGIORESSONANCIA R\$ 4400.00

CUIABÁ 23/08/2023

Carlos Evaristo Metello Costa e Silva



AV GETÚLIO VARGAS 965 CENTRO NORTE
CUIABÁ-MT CEP-78005-374



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.614.519/0001-22**

Exames de Ultrassonografia				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDT	VALOR
1	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAI, VIAS HEPÁTICAS, OBSTÉTRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIRÓIDE, PÉLVICA E OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	UN	1000	R\$: 350,00
2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA (ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL, VIAS RENAI COM PRÓSTATA E OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	UN	1000	R\$: 350,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA C/ DOPPLER	UN	100	RS: 200,00
4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE	UN	50	RS: 420,00
5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRRAFIA MORFOLOGICO 2º E 3º TRIMESTRE		50	RS: 420,00
Exames de Tomografia Computadorizada				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDT.	VALOR
1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE	UN	100	RS: 500,00
2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX, COM OU SEM CONTRASTE	UN	100	RS: 500,00
3	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	100	RS: 500,00
4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	UN	100	RS: 500,00
5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	UN	100	RS: 500,00
6	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UN	100	RS: 650,00

S.O.S. Medicina & Saúde
CNPJ: 17.674.033/0001-10

Av: Municipal, 1419- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso
Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: laboratorio@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br

7594 15
L



7	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UN	50	RS: 500,00
8	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UN	50	RS: 500,00
9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UN	50	RS: 500,00
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS	UN	50	RS: 500,00
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE	UN	50	RS: 500,00
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)	UN	50	RS: 500,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO)	UN	50	RS: 500,00
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	50	RS: 500,00
15	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAIS, EXCETO CORONARIAS.	UN	50	RS: 850,00

Exames de Radiografia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR
1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA);	UN	50	RS: 135,00
2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX);	UN	50	RS: 135,00
3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL;	UN	50	RS:135,00
4	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP);	UN	50	RS:135,00
5	RADIOGRAFIA DE PERNA;	UN	50	RS:135,00
6	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE;	UN	50	RS:135,00
8	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES);	UN	50	RS:135,00
9	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UN	50	RS:135,00
10	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL);	UN	50	RS:150,00
11	RADIOGRAFIA DE BACIA	UN	50	RS:135,00
12	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	UN	50	RS:135,00
13	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL: AP E LATERAL)	UN	100	RS:135,00
14	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL	UN	50	RS:135,00
15	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN	50	RS: 180,00
16	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS);	UN	50	RS:135,00
17	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS);	UN	50	RS:135,00
18	RADIOGRAFIA DE BRACO	UN	50	RS:135,00
19	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	UN	50	RS:135,00

S.O.S. Medicina & Saúde

CNPJ: 17.674.033/0001-10

Av: Municipal, 1419- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso

Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: laboratorio@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br





Nosso atendimento é de segunda a sexta.
Serão realizados na sede da contratada.
Esta proposta é válida por 120 dias.

Pontes e Lacerda, 24 julho de 2023.


Naira Gabriela Volpato
Gerente Administrativo
Grupo SOS Medicina

Naira Gabriela Volpato
Gerente Administrativo





PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.614.519/0001-22

Exames de Ressonância Magnética				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR
1	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	UN.	100	R\$: 870,00
2	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA SEM CONTRASTE	UN.	100	R\$: 730,00
3	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	UN	100	R\$:870,00
4	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	UN	100	R\$:870,00
5	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL	UN	100	R\$:1.500,00

Nosso atendimento é de segunda a sexta.

Serão realizados na sede da contratada.

Esta proposta é válida por 120 dias.

Pontes e Lacerda, 24 julho de 2023.


Naira Gabriela Volpato
Gerente Administrativo
Grupo SOS Medicina

Naira Gabriela Volpato
Gerente Administrativo

S.O.S. Radio Center Diagnósticos por Imagem LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30
Rua Antonio Bento Neto, 410- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso
Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: sos.anexo2@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br





**Serviço de Diagnóstico
por Imagem.**

E-mail: sedimagem@hotmail.com

À S.M.S CONQUISTA D'OESTE – MT

REF.: COTACAO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Segue cotação de exames solicitados.

ITEM	TIPO EXAME	VALOR UNITARIO R\$
1	ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAI, VIAS HEPÁTICAS, OBSTÉTRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIRÓIDE, PÉLVICA E OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	250,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL, VIAS RENAI COM PRÓSTATA E OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO	350,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO	300,00
4	ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE	400,00
3	ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 2º TRIMESTRE	400,00


V.F. Passos Eireli
CNPJ 11.868.836/0001-29
VENER FERREIRA PASSOS
Proprietário
Cpf 535.2325.621-20

Vener Ferreira Passos
CRM-MT 5304
CPF 535.325.621-20

11.868.836/0001-29
V F Passos Eireli
Rua Marechal Deodoro, n° 606
Centro - Jauru - CEP: 78.255-000
Mato Grosso

Odontomedic

Fone: (65) 3244-2015 | Cel.: (65) 99973-5813
Rua Marechal Deodoro, 605 - Centro - Jauru/MT
E-mail: sedimagem@hotmail.com

Dr. Vener Ferreira Passos
CRM/MT 5304



RONDELO DUARTE E SOUZA DUARTE LTDA

CNPJ 36.760.970/0001-32

ORÇAMENTO

- 1-ULTRASSONOGRRAFIA(ABDOME SUPERIOR ,RENAL ETC..) R\$ 450.00 ✓
- 2-ULTRASSONOGRRAFIA (ABDOME TOTAL ETC..)R\$ 550.00 ✓
- 3-ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPER -R\$ 650.00 ✓
- 4-ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA 1 TRIMESTRE- R\$ 800.00 ✓
- 5-ULTRASONOGRAFIA MORFOLÓGICO 2 E 3 TRIMESTRE- R\$ 900.00 ✓
- 6-TOMOGRRAFIA DO CRANIO -R\$ 680.00 ✓
- 7-TOMOGRRAFIA DO TORAX R\$ 680.00 ✓
- 8-TOMOGRRAFIA DO ABDOME SUPERIOR -R\$ 680.00 ✓
- 9-TOMOGRRAFIA DO ABDOME INFERIOR -R\$ 680.00 ✓
- 10-TOMOGRRAFIA DO ABDOME TOTAL -R\$ 2200.00 ✓
- 11-TOMOGRRAFIA DE FACE R\$ 660.00 ✓
- 12-TOMOGRRAFIA DA COLUNA CERVICAL -R\$ 620.00 ✓
- 13-TOMOGRRAFIA DAS VIAS URINARIAS PARA CALCULOS -R\$ 700.00 ✓
- 14-TOMOGRRAFIA DO PESCOÇO R\$ 660.00 ✓
- 15-TOMOGRRAFIA DA COLUNA TORACICA R\$ 620.00 ✓
- 16-TOMOGRRAFIA DIVERSAS SEM CONTRASTE -R\$ 780.00 ✓
- 17-TOMOGRRAFIA DIVERSAS COM CONTRASTE -R\$ 880.00 ✓
- 18-TOMOGRRAFIA DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO -R\$ 2200.00 ✓
- 19-ANGIOTOMOGRRAFIA R\$ 3500.00 ✓

RONDELO DUARTE E SOUZA DUARTE LTDA

**Rua Maria A. da Silva S/N QD-4 Csa 19
Bairro Ribeirão do Lipa CEP - 78.048-170**





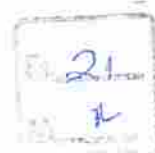
RONDELO DUARTE E SOUZA DUARTE LTDA

CNPJ 36.760.970/0001-32

- 20- RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE -R\$ 2400.00 ✓
- 21-RESSONANCIA MAGNETICA COM ANESTESIA -R\$ 3000.00 ✓
- 22-RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS(BILATERAL)R\$ 3400.00 ✓
- 23-RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS COM CONTRASTE R\$ 3800.00 ✓
- 24-RADIOGRAFIA (PACOTE) R\$ 250.00
- 25-RADIOGRAFIA (PACOTE) COM CONTRASTE R\$ 300.00
- 26-ANGIORESSONANCIA R\$ 4200.00

CUIABÁ-23/08/2023

RONDELO DUARTE E SOUZA DUARTE LTDA



**Rua Maria A. da Silva S/N QD-4 Csa 19
Bairro Ribeirão do Lipa CEP - 78.048-170**



ORÇAMENTO

- 1-ULTRASSONOGRRAFIA(ABDOME SUPERIOR ,RENAL ETC..) R\$ 400.00 ✓
- 2-ULTRASSONOGRRAFIA (ABDOME TOTAL ETC..)R\$ 450.00 ✓
- 3-ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPER -R\$ 750.00 ✓
- 4-ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA 1 TRIMESTRE- R\$ 800.00 ✓
- 5-ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO 2 E 3 TRIMESTRE- R\$ 800.00 ✓
- 6-TOMOGRRAFIA DO CRANIO -R\$ 580.00 ✓
- 7-TOMOGRRAFIA DO TORAX R\$ 580.00
- 8-TOMOGRRAFIA DO ABDOME SUPERIOR -R\$ 580.00 -
- 9-TOMOGRRAFIA DO ABDOME INFERIOR -R\$ 580.00 ✓
- 10-TOMOGRRAFIA DO ABDOME TOTAL -R\$ 1200.00 ✓
- 11-TOMOGRRAFIA DE FACE R\$ 560.00 ✓
- 12-TOMOGRRAFIA DA COLUNA CERVICAL -R\$ 520.00-
- 13-TOMOGRRAFIA DAS VIAS URINARIAS PARA CALCULOS -R\$ 600.00 ✓
- 14-TOMOGRRAFIA DO PESCOÇO R\$ 560.00 ✓
- 15-TOMOGRRAFIA DA COLUNA TORACICA R\$ 520.00 ✓
- 16-TOMOGRRAFIA DIVERSAS SEM CONTRASTE -R\$ 680.00 ✓
- 17-TOMOGRRAFIA DIVERSAS COM CONTRASTE -R\$ 780.00 ✓
- 18-TOMOGRRAFIA DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO -R\$ 1200.00 ✓
- 19-ANGIOTOMOGRRAFIA R\$ 2500.00 ✓
- 20- RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE -R\$ 1400.00
- 21-RESSONANCIA MAGNETICA COM ANESTESIA -R\$ 2000.00 ✓
- 22-RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS(BILATERAL)R\$ 2400.00 ✓
- 23-RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS COM CONTRASTE R\$ 2800.00 ✓
- 24-RADIOGRAFIA (PACOTE) R\$ 150.00

Rua Das Cerejas, nº 522, Edifício Centro Empresarial RM, Sala
A Térreo.

Bosque da Saúde, Cuiabá-MT. CEP
78.050-020 E-mail:



476



CONTACTMED

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

25-RADIOGRAFIA (PACOTE) COM CONTRASTE R\$ 200.00

26-ANGIORESSONANCIA R\$ 3200.00

CUIABÁ 22/08/2023

EMAIL:CONTACTMEDARAUJO@GMAIL.COM ---TELEFONE -65-99249-6225

CONTACTMED ARAUJO LTDA:4619319 8000178

Assinado de forma digital por CONTACTMED ARAUJO
LTDA:46193198000178 Dados assinatura digital

Rua Das Cerejas, nº 522, Edifício Centro Empresarial RM, Sala
A Térreo.
Bosque da Saúde, Cuiabá-MT. CEP
78.050-020 E-mail:





Rua Das Cerejas, nº 522, Edifício Centro Empresarial RM, Sala
A Térreo.
Bosque da Saúde, Cuiabá-MT. CEP
78.050-020 E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0318 - SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX (VENOSO E ARTERI									
476/2023	23/08/2023		1	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		1	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	850,0000	42.500,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		1	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	2.500,0000	125.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		1	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	3.500,0000	175.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		1	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	3.800,0000	190.000,00	Não
Preço Médio -->							2.662,5000	133.125,00	
Material: 81-07-0317 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER									
476/2023	23/08/2023		2	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		100,000	300,0000	30.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		2	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		100,000	750,0000	75.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		2	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		100,000	200,0000	20.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		2	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		100,000	650,0000	65.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		2	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		100,000	670,0000	67.000,00	Não
Preço Médio -->							514,0000	51.400,00	
Material: 81-07-0283 - SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODI									
476/2023	23/08/2023		3	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		3	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		3	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	480,0000	24.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		3	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		3	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							253,7500	12.687,50	
Material: 81-07-0298 - SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9									
476/2023	23/08/2023		4	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		4	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0285 - SERVIÇO DE EXAME -- RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9									
476/2023	23/08/2023		4	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		4	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		4	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0282 - SERVIÇO DE EXAME -- RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL:									
476/2023	23/08/2023		5	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		5	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		5	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		5	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		5	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0290 - SERVIÇO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA									
476/2023	23/08/2023		5	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		6	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		6	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		6	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		6	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0291 - SERVIÇO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATE									
476/2023	23/08/2023		7	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		100,000	250,0000	25.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		7	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		100,000	270,0000	27.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		7	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		100,000	135,0000	13.500,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		7	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		100,000	0,0000	0,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0291 - SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATE)									
476/2023	23/08/2023		7	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		100,000	150,0000	15.000,00	Não
Preço Médio -->							201,2500	20.125,00	
Material: 81-07-0296 - SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBL									
476/2023	23/08/2023		8	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		8	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		8	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		8	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		8	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
Preço Médio -->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0292 - SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL: A									
476/2023	23/08/2023		9	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		9	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		9	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		9	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		9	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
Preço Médio -->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0281 - SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX):									
476/2023	23/08/2023		10	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		10	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		10	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		10	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0281 - SERVIÇO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX):									
476/2023	23/08/2023		10	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0289 - SERVIÇO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CDD									
476/2023	23/08/2023		11	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		11	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		11	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		11	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		11	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
Preço Médio ->							292,6000	14.625,00	
Material: 81-07-0295 - SERVIÇO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATER									
476/2023	23/08/2023		12	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		12	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		12	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		12	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		12	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0287 - SERVIÇO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POS									
476/2023	23/08/2023		13	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		13	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		13	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		13	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0287 - SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POS)									
476/2023	23/08/2023		13	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
Preço Médio -->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0285 - SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE; CODIGO S									
476/2023	23/08/2023		14	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		14	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		14	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		14	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		14	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
Preço Médio -->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0284 - SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.0									
476/2023	23/08/2023		15	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		15	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		15	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		15	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		15	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
Preço Médio -->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0286 - SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)									
476/2023	23/08/2023		16	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		16	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		16	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		16	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***

78

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0286 - SERVIÇO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLÍQUA)									
476/2023	23/08/2023		16	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0280 - SERVIÇO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLÍQUA)									
476/2023	23/08/2023		17	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		17	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		18	SOS-DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		17	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		17	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0293 - SERVIÇO DE EXAME - RADIOGRAFIA FIMIOGRAFICA DE COLUMNA TOTAL- I									
476/2023	23/08/2023		18	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		18	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		18	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		18	SOS-DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	180,0000	9.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		18	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
Preço Médio ->							212,5000	10.625,00	
Material: 81-07-0276 - SERVIÇO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE									
476/2023	23/08/2023		19	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		100,000	2.700,0000	270.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		19	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		100,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		19	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		100,000	1.400,0000	140.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		19	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		100,000	2.400,0000	240.000,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 81-07-0276 - SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE										
476/2023	23/08/2023		19	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		870,000	135,0000	117.450,00	Sim	***
Preço Médio -->							1.658,7500	1.443.112,50		
Material: 81-07-0279 - SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL C										
476/2023	23/08/2023		20	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		100,000	2.800,0000	280.000,00	Não	
476/2023	23/08/2023		20	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		870,000	135,0000	117.450,00	Sim	***
476/2023	23/08/2023		20	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		100,000	3.800,0000	380.000,00	Não	
476/2023	23/08/2023		20	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		100,000	3.900,0000	390.000,00	Não	
476/2023	23/08/2023		20	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		100,000	0,0000	0,00	Não	
Preço Médio -->							2.658,7500	265.875,00		
Material: 81-07-0278 - SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)										
476/2023	23/08/2023		21	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		100,000	3.400,0000	340.000,00	Não	
476/2023	23/08/2023		21	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		100,000	0,0000	0,00	Não	
476/2023	23/08/2023		21	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		100,000	2.400,0000	240.000,00	Não	
476/2023	23/08/2023		21	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		100,000	3.600,0000	360.000,00	Não	
476/2023	23/08/2023		21	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		870,000	135,0000	117.450,00	Sim	***
Preço Médio -->							2.383,7500	2.073.862,50		
Material: 81-07-0277 - SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA										
476/2023	23/08/2023		22	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		100,000	0,0000	0,00	Não	
476/2023	23/08/2023		22	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		100,000	800,0000	80.000,00	Não	
476/2023	23/08/2023		22	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		100,000	780,0000	78.000,00	Não	
476/2023	23/08/2023		22	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		730,000	135,0000	98.550,00	Sim	***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0277 - SERVIÇO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA									
476/2023	23/08/2023		22	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		100,000	0,0000	0,00	Não
					Preço Médio ->		571,6667	57.166,67	
Material: 81-07-0275 - SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA									
476/2023	23/08/2023		23	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7928)		50,000	780,0000	39.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		23	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		23	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		23	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		23	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (6173)		50,000	780,0000	39.000,00	Não
					Preço Médio ->		666,6667	34.333,34	
Material: 81-07-0257 - SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIO									
476/2023	23/08/2023		24	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	890,0000	44.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		24	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	650,0000	32.500,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		24	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	680,0000	34.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		24	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		24	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (6173)		50,000	780,0000	39.000,00	Não
					Preço Médio ->		750,0000	37.500,00	
Material: 81-07-0265 - SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INF									
476/2023	23/08/2023		25	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	680,0000	34.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		25	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	690,0000	34.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		25	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		25	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não

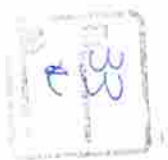


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0265 - SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INF									
476/2023	23/08/2023		25	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	580,0000	29.000,00	Não
Preço Médio -->							612,5000	30.625,00	
Material: 81-07-0264 - SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUP									
476/2023	23/08/2023		25	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		60,000	680,0000	40.800,00	Não
476/2023	23/08/2023		25	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		60,000	500,0000	30.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		25	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		60,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		25	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		60,000	670,0000	40.200,00	Não
476/2023	23/08/2023		25	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		60,000	580,0000	34.800,00	Não
Preço Médio -->							607,5000	36.450,00	
Material: 81-07-0266 - SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOT									
476/2023	23/08/2023		27	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	1.200,0000	60.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		27	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	2.400,0000	120.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		27	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		27	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	2.200,0000	110.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		27	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1.575,0000	78.750,00	
Material: 81-07-0270 - SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERV									
476/2023	23/08/2023		28	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		28	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	520,0000	26.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		28	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	640,0000	32.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		28	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0270 - SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUMNA CERV									
476/2023	23/08/2023		25	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7808)		50,000	620,0000	31.000,00	Não
					(Preço Médio ->		570,0000	28.500,00	
Material: 81-07-0269 - SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUMNA TORA									
476/2023	23/08/2023		25	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7808)		50,000	620,0000	31.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		29	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	890,0000	44.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		29	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	520,0000	26.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		29	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		29	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***
					(Preço Médio ->		632,5000	31.625,00	
Material: 81-07-0268 - SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIO									
476/2023	23/08/2023		30	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7808)		50,000	660,0000	33.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		30	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		30	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	560,0000	28.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		30	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	680,0000	34.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		30	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
					(Preço Médio ->		600,0000	30.000,00	
Material: 81-07-0058 - SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX									
476/2023	23/08/2023		31	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		60,000	580,0000	34.800,00	Não
476/2023	23/08/2023		31	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		60,000	500,0000	30.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		31	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		60,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		31	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		60,000	690,0000	41.400,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0058 - SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX									
476/2023	23/08/2023		31	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		60,000	680,0000	40.800,00	Não
Preço Médio -->							612,5000	36.750,00	
Material: 81-07-0271 - SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS									
476/2023	23/08/2023		32	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		32	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	600,0000	30.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		32	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	700,0000	35.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		32	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		32	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	720,0000	36.000,00	Não
Preço Médio -->							630,0000	31.500,00	
Material: 81-07-0059 - SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO									
476/2023	23/08/2023		33	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		60,000	580,0000	34.800,00	Não
476/2023	23/08/2023		33	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		60,000	500,0000	30.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		33	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		60,000	690,0000	41.400,00	Não
476/2023	23/08/2023		33	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		60,000	680,0000	40.800,00	Não
476/2023	23/08/2023		33	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		60,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							612,5000	36.750,00	
Material: 81-07-0272 - SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTE									
476/2023	23/08/2023		34	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	670,0000	33.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		34	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		34	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	560,0000	28.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		34	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	500,0000	25.000,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0272 - SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTE									
476/2023	23/08/2023		34	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7905)		50,000	660,0000	33.000,00	Não
					Preço Médio -->		597,5000	29.875,00	
Material: 81-07-0262 - SERVIÇO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE.									
476/2023	23/08/2023		35	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	420,0000	21.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		35	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	880,0000	44.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		35	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	800,0000	40.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		35	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7905)		50,000	800,0000	40.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		35	W.F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	400,0000	20.000,00	Não
					Preço Médio -->		660,0000	33.000,00	
Material: 81-07-0263 - SERVIÇO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICO 2º TRIMESTRE.									
476/2023	23/08/2023		36	W.F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	400,0000	20.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		36	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	920,0000	46.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		36	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7905)		50,000	900,0000	45.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		36	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	800,0000	40.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		36	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	420,0000	21.000,00	Sim ***
					Preço Médio -->		668,0000	34.400,00	
Material: 81-07-0260 - SERVIÇO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS									
476/2023	23/08/2023		37	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		1.000,000	480,0000	480.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		37	W.F. PASSOS LTDA - (5960)		1.000,000	250,0000	250.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		37	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		1.000,000	350,0000	350.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		37	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7905)		1.000,000	450,0000	450.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0260 - SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS									
476/2023	23/08/2023		37	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		1.000,000	400,0000	400.000,00	Não
					Preço Médio -->		386,0000	386.000,00	
Material: 81-07-0261 - SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRRAFIA (ABDÔMEN TOTAL, MAMAS E									
476/2023	23/08/2023		38	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		500,000	550,0000	275.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		38	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		500,000	450,0000	225.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		38	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		500,000	570,0000	285.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		38	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		500,000	350,0000	175.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		38	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		500,000	350,0000	175.000,00	Não
					Preço Médio -->		454,0000	227.000,00	
Material: 81-07-0266 - SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3									
476/2023	23/08/2023		39	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		39	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		39	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		39	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	150,0000	7.500,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		39	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
					Preço Médio -->		205,0000	10.250,00	
Material: 81-07-0297 - SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRACO									
476/2023	23/08/2023		40	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		40	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		40	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		40	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7908)		50,000	250,0000	12.500,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0297 - SERVIÇO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BRACO									
476/2023	23/08/2023		40	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0294 - SERVIÇO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + VERTICAL)									
476/2023	23/08/2023		40	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	150,0000	7.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		40	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	270,0000	13.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		40	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7808)		50,000	250,0000	12.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		40	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		41	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
Preço Médio ->							201,2500	10.062,50	
Material: 81-07-0274 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VE)									
476/2023	23/08/2023		42	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		42	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		42	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7808)		50,000	2.200,0000	110.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		42	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	1.200,0000	60.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		42	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	2.500,0000	125.000,00	Não
Preço Médio ->							1.508,7500	75.437,50	
Material: 81-07-0273 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)									
476/2023	23/08/2023		43	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		50,000	135,0000	6.750,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		43	RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDA - (7808)		50,000	780,0000	39.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		43	UROMED SERVICOS MEDICOS LTDA - (7874)		50,000	790,0000	39.500,00	Não
476/2023	23/08/2023		43	CONTACTMED ARAUJO LTDA - (8173)		50,000	680,0000	34.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2023 a 25/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 81-07-0273 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)									
476/2023	23/08/2023		43	V.F. PASSOS LTDA - (5960)		50,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							596,2500	29.812,50	
Material: 81-07-0313 - SERVIÇO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL									
476/2023	23/08/2023		44	RONDELO DUARTE E SOUZA DUARTE LTDA - (7900)		100,000	3.000,0000	300.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		44	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA - (7594)		100,000	1.500,0000	150.000,00	Sim ***
476/2023	23/08/2023		44	V. F. PASSOS LTDA - (5960)		100,000	0,0000	0,00	Não
476/2023	23/08/2023		44	UROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - (7694)		100,000	3.200,0000	320.000,00	Não
476/2023	23/08/2023		44	CONTACT MED. WRAUJO LTDA - (8573)		100,000	2.000,0000	200.000,00	Não
Preço Médio ->							2.425,0000	242.500,00	
Total Preço Médio ->								9.162.258,37	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

NOVA LACERDA – MT, 11 de setembro de 2023.


WILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fis: _____
Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: EDER PEREIRA BARRETO
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente,



Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

FONE (____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

Obtivemos através do acesso ao site www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07:00 às 17:00 horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA

42
sc



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 172/2023, de 11/05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 02/10/2023 às 08:00 horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 07:30h até às 08:00h (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: 08:00h (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não se obriga a contratar os serviços relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

3.2. Foi elaborado pela Secretaria de Saúde, o Termo de Referência do Pregão Presencial nº 53/2023, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

4.2. Valor:

4.2.1 O valor estimado deste contrato a ser pago pela prestação dos Serviços.

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. O pregoeiro poderá conceder prazo de 24 horas para apresentação de documento original quando a fotocópia apresentada não estiver autenticada ou desacompanhada do respectivo documento original.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1 A presente licitação é destinada, EXCLUSIVAMENTE, às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA QUALIDADE DE ME E EPP APTAS A PARTICIPAR DO CERTAME, A LICITAÇÃO SERÁ ABERTA ÀS DEMAIS EMPRESAS, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 49, INCISOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

5.2 Neste procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram a Ata de Registro de Preço ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta municipalidade;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº

8.666/93,

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da

44
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº

45
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei

46
✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

Complementar nº 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial nº 53/2023
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
CNPJ:
Razão Social:
Telefone/Fax:

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial nº 53/2023
Envelope nº 2 – Habilitação
CNPJ:
Razão Social:
Telefone/Fax:

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente,

47
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

sócio-gerente

ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que

48
r



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas aquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, que estabelecerá novo prazo;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, onde será verificado o menor preço por item da proposta apresentada.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do art. 3º, § 4º da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República e artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo IV);

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo IV).

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

12.4.1.1. Alvará de Funcionamento e Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante em pleno vigor.

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

12.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

12.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.6.2. Certificado de registro ou inscrição no Conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;

12.6.3. Inscrição do responsável técnico no Conselho profissional correspondente, conforme exigências legais;

12.6.4. Comprovação de que possuem unidades habilitadas de atendimento e coleta, todas registradas, identificadas e com endereços especificados, com capacidade para atender o número de Pacientes, conforme especificado no Termo de

52
r



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

Referência anexo.

12.7. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance para o Lote, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, inotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

14.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

53
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

14.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda à contratação do objeto licitado.

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito de Nova Lacerda.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

16.2.1. O prazo para entrega dos itens objetos desta Licitação será de imediato, contados do recebimento da nota de

34
N



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

empenho.

16.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

16.3.1. É facultado a Administração, quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura.

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

16.7. Após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

17.3. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

55
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

19. DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, *caput* e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura de Nova Lacerda, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1. Conforme disposto no item 16.7, após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

56
L



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

21.3. Caberá à contratante indicar o Fiscal do contrato ou instrumento equivalente, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

21.4.1. Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.2. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

22.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

22.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

22.7. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Pregão Presencial nº 53/2023.

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do objeto ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. DA CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

24.1. A convocação da vencedora pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

24.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

24.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência do Pregão Presencial 53/2023 e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELOS FORNECIMENTOS

25.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente acompanhando com requisição expedida pelo departamento de compras, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da vencedora, até o décimo segundo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços de acordo com a emissão da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE, conforme indicado no item VIII do Termo de Referência do Pregão Presencial 53/2023.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, em conta corrente pré-cadastrada pela contratada junto a contratante.

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

25.4. Para todos os fins, o comprovante emitido pelo Banco será considerado prova de pagamento, sendo que os

58
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

mesmos valerão como prova plena, geral e irrevogável de quitação, não cabendo, nesta hipótese, à contratada, qualquer reivindicação, a qualquer título.

25.5. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

25.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da vencedora.

25.7. No caso de mudança de estabelecimento bancário ou número de conta corrente, a contratada deverá comunicar ao GESTOR DO CONTRATO, com antecedência mínima de 30 dias, o novo estabelecimento ou a nova conta, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.

25.8 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços-FGTS.

25.9. A contratada renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos serviços prestados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. Advertência,

26.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

21.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

26.2. As multas serão cobradas administrativa ou judicialmente.

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro.

27.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão.

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e na página web da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (www.novalacerda.mt.gov.br), salvo

60
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

com referência àqueles que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 53/2023 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los;

22.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 757/13.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

23.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- Anexo I: Relação de Itens;
- Anexo II: Modelo de Proposta Financeira;
- Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento;
- Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
- Anexo V: Declaração de Habilitação;
- Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação;
- Anexo VII: Declaração de ME e EPP;
- Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo IX: Itens do Pregão Presencial;

Jaeson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

Anexo I
Termo de Referência

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: /2023

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento Apoio
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- (X) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL
I – Especificação Técnica	(x) Sim ()
II – Aspectos Gerais	(x) Sim ()

4 – OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTES(S) interessadas em participar do certame de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONANCIA MAGNETICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA:

O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas e ultrassonografia no município. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Uma vez que o município não possui estrutura para a realização de alguns desses exames, visto que esses exames são realizados de acordo com a disponibilidade e necessidade de cada paciente. O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o

62
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fis: _____
Ass: _____

controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados, porém não é todos os exames que são realizados no mesmo, e já prevendo a manutenção de algumas máquina é que solicitamos exames que são realizados no laboratório do nosso município, pois não podemos deixar de ofertar esses serviços por se tratar de saúde pública.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de saúde do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

Neste sentido, e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Nova Lacerda.

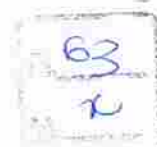
Diante do exposto, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais e ultrassonografia.

6 – RESULTADOS ESPERADOS:

Atender as demandas dos pacientes que necessitam de realizar o exame de imagem para conduta diagnóstica.

7- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratada prestará os serviços DE ULTRASSONOGRAFIA DENTRO MUNICIPIO NOVA LACERDA, em data previamente agendada. O município se responsabilizará em ceder o local onde será realizado o procedimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, realizar os serviços somente após autorização do município/secretaria de saúde onde será expedida ORDEM DE SERVIÇO para prestar os serviços de acordo com os exames credenciado.

A contratada prestará os serviços utilizando o melhor material e melhores técnicas para que os pacientes consigam obter resultados satisfatórios.

O prazo para realização dos serviços será após expedição da Ordem de Serviço que deverá ser realizado de IMEDIATO, obedecendo aos intervalos necessários para realização do mesmo.

Pacientes de Nova Lacerda/MT com pedidos médicos de urgência emitidos por medico das Unidades Básicas de Saúde de Nova Lacerda ou pelo Hospital Vale do Guaporé, a empresa vencedora do certame deverá atender o mais breve possível.

O prestador deverá realizar o procedimento em pacientes do município de Nova Lacerda que estiverem internados ou de urgência no Hospital Vale do Guaporé em Pontes e Lacerda/MT. O município ficará responsável por levar o paciente para realizar o procedimento em casos que o paciente esteja internado.

Procedimentos de urgência a empresa deverá atender IMEDIATAMENTE após expedida ORDEM DE SERVIÇO e terá um prazo de 04H (Quatro horas) para realizar o mesmo.

Responsabilizar-se por qualquer tipo de lesão que possa ser causada pela prática dos exercícios.

Manter instalações que estejam em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e que disponha de toda estrutura física necessária ao cumprimento do objeto do contrato.

Todos os custos necessários a prestação requisitada, tais como materiais, devoluções dos laudos de exames, fretes, taxas, etc. correrão por conta exclusiva do prestador.

A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 74, da Lei 8.666/93.

8 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o número de requisições/autorizações emitidas pelas Secretaria de Saúde.

A empresa contratada deverá encaminhar à Secretaria de Saúde até o último dia útil de cada mês planilha de demonstrativo dos serviços, em três vias iguais para conferência e autorização da emissão da nota fiscal.

A planilha deverá estar acompanhada das autorizações emitida pela Secretaria de Saúde, conter indicação dos serviços prestados (exames), bem como o nome do paciente.

O servidor responsável pela conferência das autorizações deverá carimbar as planilhas e emitir autorização para confecção da nota fiscal.

Para efeito de conferência uma planilha ficará na Secretaria de Saúde, uma ficará com a empresa credenciada e a outra acompanhará a nota fiscal.

O município somente realizará pagamento de serviços autorizado devidamente comprovado por meio de autorização e atestado por servidor responsável e não responsabilizará por serviços que não tenha sido autorizado.

O pagamento será de até 30 (trinta) dias, mediante depósito, após a apresentação da nota fiscal na tesouraria, vedada a emissão de boleto bancário.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata no item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Administração, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Todos os exames aqui listados, neste termo de referência, deverão obrigatoriamente ser entregues com laudo médico.

66
12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

Mensalmente, a contratada deverá fornecer Relatório de Serviços Prestados, informando no mínimo, o nome do paciente, número do cartão SUS, Unidade e profissional solicitante, quantidade e tipo do exame realizado informando a data do procedimento, para efetivação do pagamento.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Número de inscrição do cadastro no CNES da empresa;

Licença sanitária emitida pela gerência de vigilância sanitária estadual ou municipal.

12 - FISCALIZAÇÃO:

Ana Lucia Araújo da Silva;

Responsável pelo recebimento dos Materiais e Insumos referentes ao Laboratório Municipal.

13 - CONSIDERAÇÕES:

Todas as dúvidas dos Proponentes quanto à execução dos serviços deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei Federal nº 8666/93.

14 - FONTE DE RECUSO:

Proj/Ativ.- 2.104 - Manutenção e Encargos das Ações de Média e Alta Complexidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

ANEXO I - Exames de Ultrassonografia

ITEM	COD/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	429790-3	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAI, VIAS HEPATICAS, OBSTETRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIROIDE, PELVICA E OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	UNID.	1000
02	00035675	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA (ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL, VIAS RENAI COM PRÓSTATA E OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	UNID.	500
03	00035681	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER	UNID.	100
04	00035688	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE	UNID.	50
05	00035690	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICO 2º E 3º TRIMESTRE		50

ANEXO II - Exames de Tomografia Computadorizada

ITEM	COD/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	280452-2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE	UNID.	60
2	280462-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX, COM OU SEM CONTRASTE	UNID.	60
3	280467-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UNID.	60
4	0004570	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	UNID.	50
5	00016707	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	UNID.	50
6	00035624	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID.	50
7	00034149	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UNID.	50
8	00037357	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID.	50
9	280461-1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UNID.	50
10	00035662	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS	UNID.	50
11	00035658	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE	UNID.	50
12	TCEMT0000236	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)	UNID.	50
13	TCEMT0000235	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO)	UNID.	50
14	428386-4	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNID.	50

68

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

15	00036875	SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA	UNID.	50
----	----------	------------------------------------	-------	----

ANEXO III - Exames de Ressonância Magnética

ITEM	COD/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	00023355	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	UNID.	100
2	428376-7	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA SEM CONTRASTE	UNID.	100
3	00020819	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	UNID.	100
4	00039000	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	UNID.	100
5	00023339	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL	UNID.	100

ANEXO III - Exames de Radiografia

ITEM	COD/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	0005578	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.03.014-5.	UNID.	50
2	0005560	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX); CODIGO SUS: 0204030072	UNID.	50
3	0005555	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL; CODIGO SUS: 0204060060.	UNID.	50
4	0005553	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODIGO SUS: 02.04.05.013-8.	UNID.	50
5	0005573	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.06.016-8.	UNID.	50
6	0005574	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE; CODIGO SUS: 02.04.06.015-0.	UNID.	50
7	0005580	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.04.012-4.	UNID.	50
8	0005579	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES); CODIGO SUS: 02.04.04.011-6.	UNID.	50
9	00030940	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UNID.	50
10	0005563	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CODIGO SUS: 0204010080.	UNID.	50
11	00013976	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BACIA	UNID.	50

69
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

12	00030748	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	UNID.	100
13	386218-6	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL: AP E LATERAL)	UNID.	50
14	00030844	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL	UNID.	50
15	00030742	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UNID.	50
16	0005568	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS); CODIGO SUS: 02.04.06.014-1	UNID.	50
17	0005557	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS); CODIGO SUS: 0204020077.	UNID.	50
18	00030937	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BRACO	UNID.	50
19	0005554	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9	UNID.	50

Rinaldo Miranda Constanci
Secretário de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2023.

Empresa Vencedora:		
		Inscrição Estadual:
Endereço:		
Telefones:		
Banco:	Agência:	Correte:
Representante Legal:		

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Exames de análise Clínica/Laboratorial, e Exame de Ultrassonografia, a ser realizado no município para diagnóstico de paciente, atendendo a demanda da unidade de saúde de Nova Lacerda.

	Descrição	Qtd	Unitário	Total

Valor total por extenso:

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Validade da proposta: Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

PREGÃO-PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a)..... Portador (a) da cédula de
identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na
Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS,
manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos,
enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes: CNPJ nº
Inscrição Estadual nº Razão Social:
Nome de Fantasia:
Inscrição Municipal

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

72
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2023.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada à Rua
_____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº /2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPE:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

73
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa, CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial /2023 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____,

_____ cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____,

portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial nº _____/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº /2023

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

O Município de Nova Lacerda, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, em sua sede na Rua 16 de julho, Nº 815 – Centro – Nova Lacerda- MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Jose da Silva, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial nº _____/2023, Processo nº _____, sob os auspícios da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade pregão presencial nº 53/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente é de R\$ _____ (_____), a ser pago, conforme medições e de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas certidões comprobatórias a Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal (no Município sede da empresa), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.4 – Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, em sua sede na Rua 16 de julho, Nº 815 – Centro – Nova Lacerda- MT – CEP 78.243-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O Contrato vigorará a partir da data de sua publicação, tendo seu prazo de execução e vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com os critérios elencados na Lei 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: _____

Elemento de Despesa: _____

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos nesta Ata, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de notificação, sob pena de retenção de pagamento dos valores contratados ou ainda, a critério do Município de Nova Lacerda, de rescisão contratual, conforme legislação pertinente.

6.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

6.2.3 – reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 horas;

6.2.4 – Prestar o serviço na forma ajustada;

6.2.5 – Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto a SECRETARIA DE SAUDE;

6.2.6 - No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser a proprietária dos veículos, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal da CONTRATADA com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos;

6.2.7 – Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN;

6.2.8 - Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente;

6.2.9 - Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade nos locais de serviço determinados pela SECRETARIA DE SAUDE, em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, abastecimento, limpeza e outras verificações do(s) equipamento(s) deverão ser previamente realizados;

6.2.10 - Manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro (socorro mecânico) para o(s) equipamento(s);

6.2.11 - Informar imediatamente a SECRETARIA DE SAUDE, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

6.2.12 - Manter a idade dos equipamentos inferior a 6(seis) anos, contados a partir da 1ª compra ou ano de fabricação;

6.2.13 - Comunicar imediatamente à SECRETARIA DE SAUDE a substituição de equipamento(s) e de motorista(s);

6.2.14 – As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da SECRETARIA DE SAUDE.

6.2.15 – Responsabilizar-se por toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos, seja de natureza física ou tecnológica para o ideal atendimento as exigências e a perfeita execução dos serviços.

6.2.16 – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2.17 – aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.18 – a realização do serviço deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da CONTRATANTE;

6.2.19 – No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na proposta, o CONTRATANTE os recusará, devendo a CONTRATADA adequar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das respectivas penalidades.

6.2.20 – Executar os serviços em conformidade com as determinações estabelecidas no Projeto Básico- Termo de Referência do Processo original, assim como as especificações contidas no Anexo I do edital.

78
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

6.3 – O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 - Providenciar o empenho e posterior pagamento da Nota Fiscal e ou fatura em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela CONTRATADA.

6.3.2 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os equipamentos locados, para as providências cabíveis.

6.3.3 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

6.3.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato.

6.3.5 - Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.3.6 - Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

6.3.7 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

6.3.8 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

6.3.9 - Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.

6.3.10 - Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.

6.3.11 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos combustíveis para execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá, aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;

b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

7.1.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

7.1.4. A multa a que alude o subitem 7.1.2 não impede que a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;

7.1.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

7.1.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Lacerda pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no "Cadastro de Fornecedores" por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

79
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

7.1.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

8.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

9.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

9.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6 – A CONTRATADA, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.

9.7 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro -MT para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Nova Lacerda - MT, _____ de _____ de 2023.



PORTARIA Nº 172/2023

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E
PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

UILSON JOSE
DA
SILVA:621764
39104

Assinatura: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____





WILSON JOSE
DA
SILVA:621764
39104



- Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

83
2



Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições e portarias em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

UILSON JOSE DA
SILVA:62176439
104

Assinado eletronicamente por: UILSON JOSE DA SILVA:62176439
Data: 11/05/2023 11:17:02
CPF: 621.764.39-00
Assinado eletronicamente por: UILSON JOSE DA SILVA:62176439
Data: 2023/05/11 11:02:15 -0400

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 164/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
DE ULTRASSONOGRAFIA COMPUTADORIZADA
E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CONTANTES DO TERMO DE REFERENCIA,
ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Assunto: **Parecer Jurídico 164/2023** em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 053/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

85
K

48





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 053/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art.38-omissis

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório *"impõe o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento"*.

¹BITTENCOURT, Sidney. *Licitação Passo a Passo*. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

89
K

EB





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuida pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica

²SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não; motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.

Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **A assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

⁴DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAww&usq=AFQjCNH8uep5I5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20abr. 2015.

⁵DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui "[...] disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que *"ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é viável a utilização da licitação na modalidade Pregão, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais."* [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

"[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]"

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

⁶CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 475.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]"

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Nota-se que **não há esclarecimento sobre impugnações ao edital de forma eletrônica, indicando o endereço de e-mail para a impugnação.**

Quanto ao valor estimado, foram usados 05 (cinco) orçamentos de empresas da área de atuação do objeto a ser licitado.

⁸CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, essa procuradoria orienta, sob condição para um parecer favorável, que acrescente informações sobre esclarecimentos e impugnação do edital de forma eletrônica, indicando o e-mail para a impugnação.

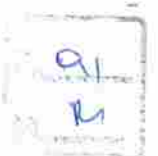
Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 14 de setembro de 2023.


Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.



Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2023, para apuração de suposta irregularidade administrativa funcional da conselheira, especialmente pela não observância dos deveres previstos na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e juntamente com a Lei Municipal 949/2023, no artigo 7º, parágrafo 2º, art. 37 inciso III, IX e XIII, art. 39, art. 44, inciso VI e art. 59 inciso X, atribuído a conselheira Ivete Gonsatto Baldo, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar eletivo admitida aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dois.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Kezia Justino dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que presidirá o processo; Claudia Viviane Pereira Bezerra, ocupante do cargo de Assistente Social e Gilvanete Casali Machado ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conduzir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Nova Guarita – MT, 19 de setembro de 2023.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA OFÍCIO GP/SMF 029/2023 EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

OFÍCIO GP/SMF 029/2023 em 19 de setembro de 2023

A Empresa

Contactmed Araújo LTDA

Cuiabá – MT

Assunto: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Prezado fornecedor,

Através do presente venho solicitar os vossos préstimos no sentido de que seja providenciado a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no CNPJ 46.193.198/0001-78. Razão Social Contactmed Araújo LTDA, após consulta realizada junto ao site da Receita Federal as informações são insuficientes para a emissão da mesma por meio da Internet, pois de acordo com o comunicado 024/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, deve-se exigir do contratado a apresentação das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista, tanto no âmbito do processo de compra, quanto da realização dos respectivos pagamentos, a não regulação acarretará em rescisão contratual de acordo com as cláusulas do edital de licitação.

Sem mais para oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores informações e pedimos certa urgência.

Indianara Lourdes Braga Luiz

Secretária Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 53/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 53/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 53/2023.

ABERTURA: 02 de outubro de 2023 às 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:30 às 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 19 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 55/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 55/2023.

ABERTURA: 04 de outubro de 2023 às 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:15 às 07:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo diversificado, destinado as Secretarias do Município Nova Lacerda-MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 19 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: M. H. TOSTI ME

ACRÉSCIMO ao contrato 045/2020, embasamento legal no art. 65, § 10 da Lei nº 8.666/93.

O valor total do contrato, após acréscimo desse termo aditivo é de R\$ 12.068,87 (doze mil e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R\$ 144.826,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original reajustado.

Nova Lacerda-MT, em 01 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DECRETO Nº 027 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências".



S.O.S
MEDICINA & SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial no 53/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a) **Eliane Remedi Bracale**, Portador (a) da cédula de identidade nº2570684/5, órgão expedidor SSPMT, como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITACAO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Pontes e Lacerda 27 de setembro de 2023

Informações Importantes: CNPJ Nº 41.596.659/0001-30
Inscrição Estadual no Razão Social: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS
POR IMAGEM LTDA
Nome de Fantasia: SOS RADIO CENTER POR IMAGEM
Inscrição Municipal: ISENTA

41.596.659/0001-30

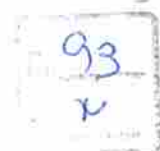
SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS
POR IMAGEM LTDA

Rua Antônio Bento Neto, 410
Centro - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT

Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05

S.O.S. Radio Center Diagnósticos por Imagem LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30

Rua Antonio Bento Neto, 410- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso
Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: sos.anexo2@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br





S.O.S

MEDICINA & SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ Nº 41.596.659/0001-30, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 53/2023.e com as regras definidas no Decreto Municipal no 757/2013.

Pontes e Lacerda 27 de setembro de 2023

41.596.659/0001-30

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS
POR IMAGEM LTDA

Rua Antônio Bento Neto, 410
Centro - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT


Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05

S.O.S. Radio Center Diagnósticos por Imagem LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30

Rua Antonio Bento Neto, 410- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso
Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: sos.anexo2@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996801896

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996 1896

NOME
ELIANE REMEDI BRACALE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25706845 SEJ8P MT

CPF
317.678.368-05

DATA NASCIMENTO
18/02/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO RODOLFO REMEDI
MARIA DE FATIMA
ROGERIO REMEDI

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02070215358

VALIDADE
17/12/2024

Nº HABILITAÇÃO
12/11/2001

OBSERVAÇÕES
A

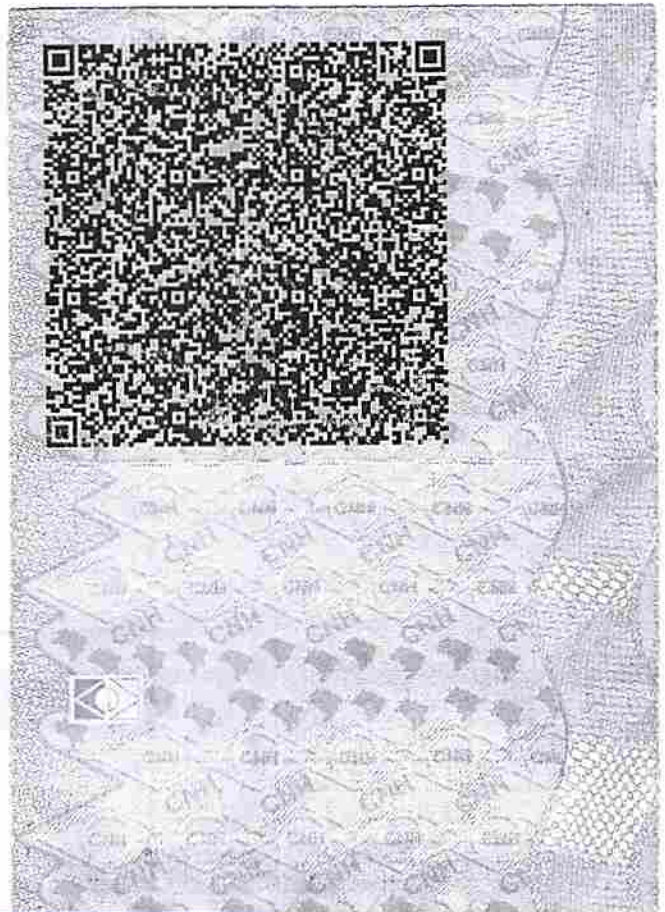
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
30/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
19904823713
MT641647719

MATO GROSSO



2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78250-000
E-mail: contato@2ooficio.com.br
Site: www.2ooficio.com.br / @cartorio2ooficiomt
Fone: (65) 3286-1544

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: BYV 33544

Cod.: 06 RS: 3,90

Cód. Cartório: 126.

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Atendente: EDUARDA MENEZES

Pontes e Lacerda - MT, 27 de setembro de 2023

Mar. Silva Novais
Mar. Silva Novais
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado



Handwritten signatures and marks on the document.

95
K

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100056242

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
---	-----	--	--	----------

		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
--	--	-----	---	----------------------

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

PONTES E LACERDA

Local

15 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.917-1	MTP2100056242	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ELIANE REMEDI BRACALE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, à Rua Joaquim Gomes de Souza, nº 2344 – centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2570684-5/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 317.678.368-05, filha de Antonio Rodolfo Remedi e Maria de Fatima Rogerio Remedi, nascida em 18 de Fevereiro de 1982, pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará com o nome empresarial de **SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede e domicílio nesta cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, à Rua Antonio Bento Neto, nº 410 – centro – CEP 78.250-000.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto a seguinte atividade: **SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, LABORATÓRIOS CLÍNICOS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional na forma prevista, ficando assim distribuído:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL	%	SITUAÇÃO DO CAPITAL
	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO			
ELIANE REMEDI BRACALE	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100	Integralizado
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL			R\$ 100.000,00	100	Integralizado

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, por decisão dos sócios ou nos demais casos, previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, caso qualquer dos sócios desejar alienar suas quotas de capital, formalizando, se realizada a alienação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **ELIANE REMEDI BRACALE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAAAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de trata a Cláusula Nona e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes no local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante ao órgão do Registro do Comércio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAA87BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do País, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao exercício de suas atividades, parcela esta que será destacada de seu próprio capital, para todos os efeitos, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ocasião em que, será elaborada a competente alteração contratual.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

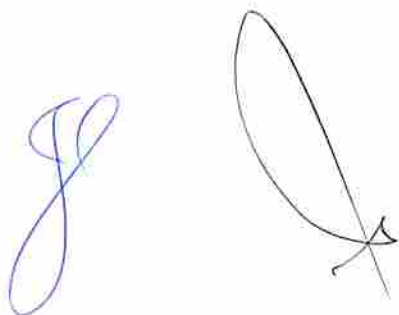
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como único e competente, renunciando-se os sócios a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pontes e Lacerda-MT, 15 de Abril de 2021.

ELIANE REMEDI BRACALE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAA87BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.917-1	MTP2100056242	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, de NIRE 5120181078-8 e protocolado sob o número 21/050.917-1 em 15/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201810788, em 15/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE

Cuiabá, quinta-feira, 15 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2021, às 20:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/050.917-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 15 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120181078-8	41.596.659/0001-30	15/04/2021	15/04/2021
Endereço Completo: RUA ANTONIO BENTO NETO 410 - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT			
Objeto Social: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, LABORATORIOS CLINICOS, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	xxxxxxx	R\$ 100.000,00
		Função SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 09/11/2022		Número: 2595364	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 06 de Setembro de 2023 09:22

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000817657 e visualize a certidão)



23/146.811-3



PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial no 53/2023.

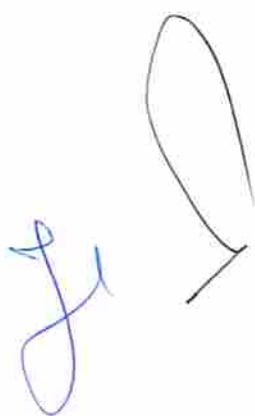
Indicamos o (a) Sr. (a) **Flavio Bracale**, Portador (a) da cédula de identidade nº0810500-6, órgão expedidor SSPMT, como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITACAO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes: CNPJ Nº 17.674.033/0001-10
Inscrição Estadual no Razão Social: SOS DIAGNOSTICOS
Nome de Fantasia: SOS MEDICINA E SAUDE
Inscrição Municipal: ISENTA

Pontes e Lacerda 26 de setembro 2023

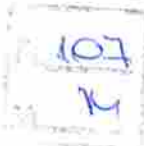


Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05



S.O.S. Medicina & Saúde
CNPJ: 17.674.033/0001-10

Av: Municipal, 1419- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso
Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: laboratorio@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **SOS- DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ Nº17.674.033/0001-10, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 53/2023 e com as regras definidas no Decreto Municipal no 757/2013.

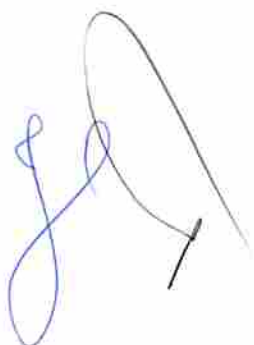
Pontes e Lacerda 26 de setembro de 2023.

17.674.033/0001-10

S.O.S. DIAGNÓSTICOS LTDA.

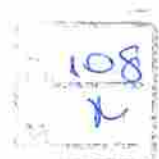
Av. Municipal, nº 1419
CENTRO - CEP 78.250-000
[PONTES E LACERDA - MT]


Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05









PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOS DIAGNOSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 17.674.033/0001-10 , com sede na Avenida Municipal nº1419, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, neste ato representada por sua administradora Sra. **ELIANE REMEDI BRACALE** , brasileira, Biomédica , casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 317.678.368-05 e na Carteira de Identidade nº 43684281-6/SSP-SP , residente e domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza , nº 2344, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

PROCURADORES: FLAVIO BRACALE, brasileiro, casado, médico, inscrita no RG: 0810500-6 SSP/MT e no CPF/MF sob nº. 496.122.121-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gomes de Souza, nº 2344, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000

PODERES: a quem confere amplos poderes para o fim específico de representá-la junto a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, podendo para tanto o dito procurador formular ofertas e lances de preços, oferta de descontos para recebimentos de intimações, notificações, desistência ou não de recursos, alegações em atas, bem como responder por todos e quaisquer atos pertinentes ao Pregão Presencial nº 53/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, enfim, representá-la em todos os setores e departamentos deste ilibado órgão público, o referido é verdade dou fé.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de setembro de 2023.

2º OFÍCIO
SOS DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/MF: 17.674.033/0001-10

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Fabrício Segnanfredo - Tabelião e Oficial Registrador
Av. Irmão Jesus, 745/746A, Centro - CEP: 78.250-000
E-mail: cartorio2@ponteslacerda.com.br
Site: www.2ooficio.com.br | @cartorio2nteslacerda
(65) 3256-1546

Reconheço por semelhança a firma de: **ELIANE REMEDI BRACALE**

Selo Digital: BYV33548
R\$9,40 Cod. 22

Dou fé. Em testemunho () de verdade.
Pontes e Lacerda-MT, 27 de setembro de 2023
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: EDUARDA Cod. Cartório: 128

Max Silva Novais
Max Silva Novais
Escrivente Autorizado

• Escrivente Autorizado



109
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2319154301

FLAVIO BRACALE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
08105006 SSP MT

CPF
496.122.121-04

DATA NASCIMENTO
23/08/1974

FILIAÇÃO
JOAO ONOFRE BRACALE

VITORIA MODESTO
MEDEIROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03789800225

VALIDADE
22/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

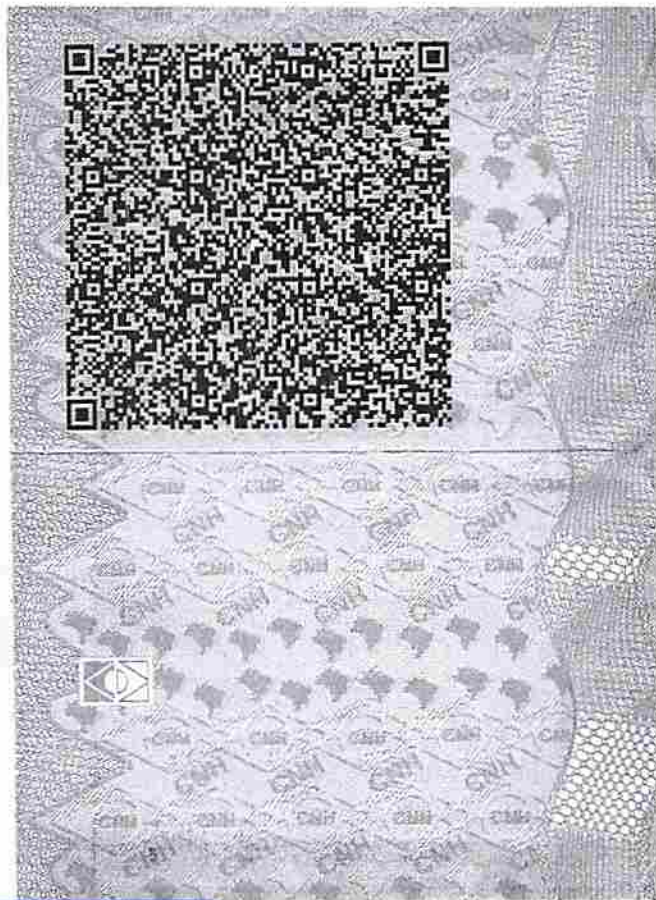
LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
25/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

14457204592
MT645892385

MATO GROSSO



2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Av. Raimundo José, 740/750A, Centro - CEP 78250-000
E-mail: contato@ponteselo.com.br
Site: www.p2oficio.com.br @2oficioponteselacerta
Fone: (65) 3286-1546

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: EYN 62026
Cod.: 06 RS: 3,90
Cód. Cartório: 126.
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: RODRIGO
Pontes e Lacerda-MT, 01 de setembro de 2023

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado



Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

110
K

EM BRANCO

EM BRANCO

ne
111

Handwritten signature and scribbles at the top of the page.

2º Ofício
PONTES E LACERDA
Cartório de Registro e Tabelião

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

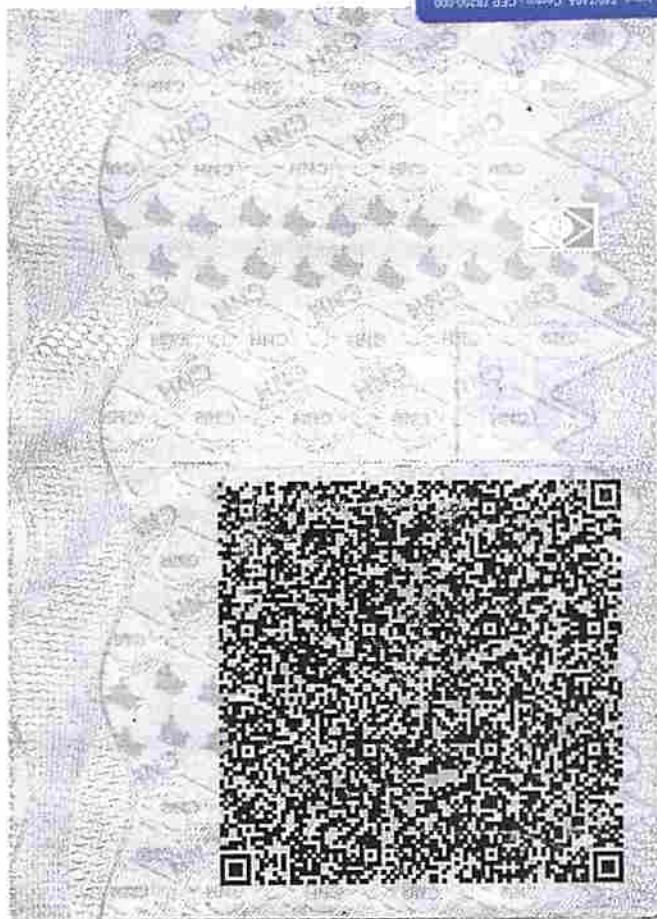
AUTENTICAÇÃO

Selo Digital: BXL 49485
Cod.: 06 R\$: 3,90
Cod. Cartório: 126.
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Atendente: SHEILA DE FREITAS ARANTES
Ponte e Lacerda-MT, 21 de Junho de 2023

Max Silva Novais
Escrivente Autorizado

Max Silva Novais
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PONTES E LACERDA
Ricardo Segantini
Tabelião



PROIBIDO 1. **OFÍCIO**

1996801896

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
SECRETARIA NACIONAL DE TABELIÃO

ELIANE REMEDI BRACALE
NOME

25706845 BRJSP MT
DOC. IDENTIDADE / ONG. EMISSOR / UF

317.678.368-05
CPF

18/02/1982
DATA NASCIMENTO

ANTONIO RODOLFO REMEDI
FILIAÇÃO

MARIA DE FATIMA
ROGERIO REMEDI

PERMISSÃO
ACC. CAT. HAB. AB.

VALIDADE
17/12/2024

13/11/2021
1ª HABITAÇÃO

02070215358
Nº REGISTRO

30/07/2020
DATA EMISSÃO

PONTES E LACERDA, MT
LOCAL

ASSINATURA DO TABELIÃO

1996801896

1996801896

EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120212946-4	17.674.033/0001-10	26/02/2013	26/02/2013

Endereço Completo:

AVENIDA MUNICIPAL 1419 - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, LABORATORIOS CLINICOS, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/09/2022

Número: 51202129464

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI	5160001125-1	51202129464	xx	TRANSFORMACAO
SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI ME	xxxxxxx	2276406	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
FARMACIA E DROGARIA SANTA MARIA EIRELI ME	5160001125-1	20168232634	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000817024 e visualize a certidão)



23/146.862-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

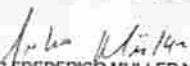
Nome Empresarial: SOS - DIAGNOSTICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

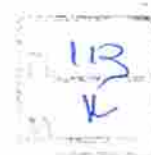
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Setembro de 2023 09:51


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000817024 e visualize a certidão)



23/146.862-8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200343814

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PONTES E LACERDA

Local

20 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/134.121-8	MTP2200343814	20/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEEDE269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

16.09.2022

QUARTA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ nº 17.674.033/0001-10

ELIANE REMEDI BRACALE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF nº. 317.678.368-05 e na CI/RG nº 25706845/SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gomes de Souza nº 2.344, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, nascida em 18/02/1982, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600011251, com sede na Avenida Municipal nº 1.419, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.674.033/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo jurídico **LIMITADA**.

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma SOCIEDADE LIMITADA, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI**, girará a partir desta data sob o nome empresarial **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica neste ato alterado o endereço residencial da sócia **ELIANE REMEDI BRACALE** passando a residir na Avenida Joaquim Gomes de Souza nº 2344, Bairro Jardim Almeida, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto social:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Laboratórios clínicos
Serviços de tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Atividades de fonoaudiologia

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/02 - Laboratórios clínicos



8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa resolve encerrar as atividades da filial situada na Avenida Municipal nº.1429, Anexo Sala 10 – D Piso Sup Sala 06 – Piso Superior Sala 03 – Piso Térreo, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900434581 e CNPJ nº 17.674.033/0002-09.

CLÁUSULA QUINTA. Para tanto, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada, com teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**SOS - DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ nº 17.674.033/0001-10**

ELIANE REMEDI BRACALE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF nº. 317.678.368-05 e na CI/RG nº 25706845/SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gomes de Souza nº 2.344, Bairro Jardim Almeida, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, nascida em 18/02/1982.

Tem, como justo e acordado, a presente alteração do contrato social, pelo qual consolida uma Sociedade Limitada Empresária que se rege pelos seguintes termos e condições.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Avenida Municipal nº 1.419, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto social:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Laboratórios clínicos

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Serviços de tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Atividades de fonoaudiologia

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A empresa **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA** tem duração por tempo indeterminado a partir do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT em **26/02/2013**, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito e integralizado pela sócia **ELIANE REMEDI BRACALE** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um total de 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
ELIANE REMEDI BRACALE	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	RS 100.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052 do CC/2002), respondendo exclusivamente pelo valor total e integralizado do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIANE REMEDI BRACALE**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no



objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único: Pelo exercício de administração, terá a sócia, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. A administradora **ELIANE REMEDI BRACALE** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá ser representada, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em conjunto ou isoladamente, por um administrador e/ou até dois procuradores devidamente nomeados, exclusivamente perante órgãos públicos do governo Federal, Estadual ou Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), estados e municípios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, data-base para elaboração das demonstrações financeiras em relação ao referido exercício. Os resultados apurados ao fim do exercício social terão a destinação deliberada pelo único sócio.

Parágrafo único. A Sociedade Empresária Limitada poderá levantar semestralmente ou em períodos menores, balanço patrimonial intercalares, para verificação de resultados, (lucros e perdas apurados) e com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento, interdição ou insolvência da sócia, não importará em dissolução da sociedade, cabendo aos herdeiros da sócia falecida ou interditada os direitos previstos pela legislação em vigor.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade será dissolvida nas seguintes hipóteses:

- a) Por deliberação da única sócia;
- b) Se o objeto social exaurir-se ou mostrar-se inexecutável; e
- c) Por determinação judicial, assim incluída a decretação de falência.

Parágrafo Primeiro – No caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, com a investidura do liquidante no prazo de 30 (trinta) dias, restringindo a gestão do patrimônio aos negócios inadiáveis, sendo vedada novas operações.



Parágrafo Segundo – Após a liquidação, o patrimônio resultante será dividido entre os sócios de forma proporcional às quotas de capital.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com as disposições legais aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o da Comarca de Pontes e Lacerda /MT.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento via certificado digital.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de setembro de 2022.

ELIANE REMEDI BRACALE

CPF/MF nº 317.678.368-05

Assinado digitalmente





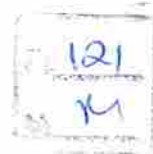
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/134.121-8	MTP2200343814	20/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, de CNPJ 17.674.033/0001-10 e protocolado sob o número 22/134.121-8 em 20/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202129464, em 20/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 20/09/2022, às 23:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/134.121-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

122
R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 20 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

8

IMAGE



5
JP

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

Pregão Presencial nº 53/2023

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

CNPJ: 41.596.659/0001-30

Razão Social: SOS RADIO CENTER POR

Telefone/Fax: 65) 3266-4242/ 3266-291



PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REGISTRO DE
PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial no 53/2023.

Licitante: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA C.N.P.J:
41.596.659/0001-30 **Tel Fax:** (65) 3266-4242 **E-mail:** supervisao@sosmco.com.br **Tel Celular:**
(65) 99624-3379 **Endereço:** Rua Antônio Bento Neto, 410- centro, Pontes e Lacerda -MT

Conta Corrente: BRASIL **Agência:** 2480-5 **Banco:** 50027-5

TOTAL DO ITEM R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL
REAIS).

Eliane Remedi Bracale

41.596.659/0001-30

SOS RADIO CENTER DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA

Rua Antônio Bento Neto, 410
Centro - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT

S.O.S. Radio Center Diagnósticos por Imagem LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30

Rua Antônio Bento Neto, 410- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso
Fone: (65)3266-1675/32663783/ e-mail: sos.anexo2@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br

125
K

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 1/6

Fornecedor: **SOS RADIO CENTER POR IMAGEM LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO BENTO NETO, N 410 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 41.596.659/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
2	100,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER	514,00		0,0000	0,00	0,00
36	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE.	660,00		0,0000	0,00	0,00
37	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRRAFIA MORFOLOGICO 2º E 3º TRIMESTRE.	688,00		0,0000	0,00	0,00
38	1.000,00	un	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAIAS, VIAS HEPÁTICAS, OBSTÉTRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIRÓIDE E PÉLVICA DENTRE OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO).	386,00		0,0000	0,00	0,00
39	500,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA (ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL E VIAS RENAIAS COM PRÓSTATA OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO).	454,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Lote: 2

1	50,00	un	SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX (VENOSO E ARTERIAL)	2.662,50		0,0000	0,00	0,00
24	50,00	un	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	686,67		0,0000	0,00	0,00
25	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE.	750,00		0,0000	0,00	0,00

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 2/6

Fornecedor: SOS RADIO CENTER POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA ANTONIO BENTO NETO, N 410 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 41.596.659/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
26	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	612,50		0,0000	0,00	0,00
27	60,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	607,50		0,0000	0,00	0,00
28	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	1.575,00		0,0000	0,00	0,00
29	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	570,00		0,0000	0,00	0,00
30	50,00	un	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	632,50		0,0000	0,00	0,00
31	50,00	un	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	600,00		0,0000	0,00	0,00
32	60,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	612,50		0,0000	0,00	0,00
33	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS	630,00		0,0000	0,00	0,00
34	60,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE.	612,50		0,0000	0,00	0,00
35	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE	597,50		0,0000	0,00	0,00

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 3/6

Fornecedor: **SOS RADIO CENTER POR IMAGEM LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO BENTO NETO, N 410 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 41.596.659/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
43	50,00	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO)	1.508,75		0,0000	0,00	0,00
44	50,00	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)	596,25		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Lote: 3								
19	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	1.658,75	SOS	0,0000	870,00	87.000,00
20	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	2.658,75	SOS	0,0000	870,00	87.000,00
21	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	2.383,75	SOS	0,0000	870,00	87.000,00
22	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL	2.425,00	SOS	0,0000	1.500,00	150.000,00
23	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA	571,67	SOS	0,0000	870,00	87.000,00
Total do Lote:								498.000,00

Lote: 4								
3	50,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODIGO SUS: 02.04.05.013-8.	253,75		0,0000	0,00	0,00



PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 4/6

Fornecedor: **SOS RADIO CENTER POR IMAGEM LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO BENTO NETO, N 410 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 41.596.659/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
4	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9	201,25		0,0000	0,00	0,00
5	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL; CODIGO SUS: 0204060060.	201,25		0,0000	0,00	0,00
6	50,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA	201,25		0,0000	0,00	0,00
7	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	201,25		0,0000	0,00	0,00
8	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS); CODIGO SUS: 0204020077.	201,25		0,0000	0,00	0,00
9	50,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL: AP E LATERAL)	201,25		0,0000	0,00	0,00
10	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX); CODIGO SUS: 0204030072	201,25		0,0000	0,00	0,00
11	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CODIGO SUS: 0204010080.	292,50		0,0000	0,00	0,00
12	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS); CODIGO SUS: 02.04.06.014-1.	201,25		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES); CODIGO SUS: 02.04.04.011-6.	201,25		0,0000	0,00	0,00
14	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE; CODIGO SUS: 02.04.06.015-0.	201,25		0,0000	0,00	0,00

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 5/6

Fornecedor: **SOS RADIO CENTER POR IMAGEM LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO BENTO NETO, N 410 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 41.596.659/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
15	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.06.016-8.	201,25		0,0000	0,00	0,00
16	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.04.012-4.	201,25		0,0000	0,00	0,00
17	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.03.014-5.	201,25		0,0000	0,00	0,00
18	50,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESpondilografia (PARA ESCOLIOSE)	212,50		0,0000	0,00	0,00
40	50,00	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	205,00		0,0000	0,00	0,00
41	50,00	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRACO	201,25		0,0000	0,00	0,00

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 6/6

Fornecedor: **SOS RADIO CENTER POR IMAGEM LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO BENTO NETO, N 410 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 41.596.659/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
42	50,00	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	201,25		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALOR TOTAL: 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais).
PROPOSTA VÁLIDA POR 12 MESES.

Total Geral: 498.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatrocentos e noventa e oito mil reais)

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023


ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

41.596.659/0001-30

**SOS RADIO CENTER DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA**

Rua Antônio Bento Neto, 410
Centro - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT

RS

132
K

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial nº 53/2023
Envelope nº 1 – Proposta de Pregos
CNPJ: 17.674.033/0001-10
Razão Social: SOS-DIAGNOSTICOS LTD
Telefone/Fax: 65) 3266-4242/ 3266-2918



PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial no 53/2023.

Licitante: SOS DIAGNOSTICOS LTDA **C.N.P.J:** 17.674.033/0001-10 **Tel Fax:** (65) 3266-4242 **E-mail:** supervisao@sosmco.com.br **Tel Celular:** (65)99624- 3379
Endereço: Avenida Municipal, 1419- centro, Pontes e Lacerda -MT

Conta Corrente: Banco do Brasil **Agência:** 2480-5 **Banco:** 45181-9

TOTAL DO ITEM R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

17.674.033/0001-10

S.O.S. DIAGNÓSTICOS LTDA.

Av. Municipal, nº 1419
CENTRO - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT


Eliane Remedi Bracale

S.O.S. Medicina & Saúde
CNPJ: 17.674.033/0001-10

Av: Municipal, 1419- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso

Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: laboratorio@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 1/6

Fornecedor: **SOS DIAGNOSTICOS LTDA**
Endereço: AVENIDA MUNICIPAL N° 1419 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.674.033/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
2	100,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	514,00	SOS	0,0000	200,00	20.000,00
36	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 1° TRIMESTRE.	660,00	SOS	0,0000	420,00	21.000,00
37	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 2° E 3° TRIMESTRE.	688,00	SOS	0,0000	420,00	21.000,00
38	1.000,00	un	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAI, VIAS HEPÁTICAS, OBSTÉTRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIRÓIDE E PÉLVICA DENTRE OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO).	386,00	SOS	0,0000	350,00	350.000,00
39	500,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL E VIAS RENAI, COM PRÓSTATA OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO).	454,00	SOS	0,0000	350,00	175.000,00
Total do Lote:								587.000,00

Lote: 2								
1	50,00	un	SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX (VENOSO E ARTERIAL)	2.662,50	SOS	0,0000	850,00	42.500,00
24	50,00	un	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	686,67	SOS	0,0000	500,00	25.000,00
25	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE.	750,00	SOS	0,0000	650,00	32.500,00

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 2/6

Fornecedor: **SOS DIAGNOSTICOS LTDA**
Endereço: AVENIDA MUNICIPAL Nº 1419 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.674.033/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
26	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	612,50	SOS	0,0000	500,00	25.000,00
27	60,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	607,50	SOS	0,0000	500,00	30.000,00
28	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	1.575,00	SOS	0,0000	500,00	25.000,00
29	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	570,00	SOS	0,0000	500,00	25.000,00
30	50,00	un	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	632,50	SOS	0,0000	500,00	25.000,00
31	50,00	un	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	600,00	SOS	0,0000	500,00	25.000,00
32	60,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	612,50	SOS	0,0000	500,00	30.000,00
33	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS	630,00	SOS	0,0000	500,00	25.000,00
34	60,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE.	612,50	SOS	0,0000	500,00	30.000,00
35	50,00	un	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE	597,50	SOS	0,0000	500,00	25.000,00

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 3/6

Fornecedor: **SOS DIAGNOSTICOS LTDA**
Endereço: AVENIDA MUNICIPAL Nº 1419 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.674.033/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 2

43	50,00	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO)	1.508,75	SOS	0,0000	500,00	25.000,00
44	50,00	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)	596,25	SOS	0,0000	500,00	25.000,00

Total do Lote: 415.000,00

Lote: 3

19	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	1.658,75		0,0000	0,00	0,00
20	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	2.658,75		0,0000	0,00	0,00
21	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	2.383,75		0,0000	0,00	0,00
22	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL	2.425,00		0,0000	0,00	0,00
23	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA	571,67		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

Lote: 4

3	50,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODIGO SUS: 02.04.05.013-8.	253,75	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
---	-------	----	---	--------	-----	--------	--------	----------

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 4/6

Fornecedor: **SOS DIAGNOSTICOS LTDA**
Endereço: AVENIDA MUNICIPAL N° 1419 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.674.033/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
4	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
5	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL; CODIGO SUS: 0204060060.	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
6	50,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
7	100,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	201,25	SOS	0,0000	135,00	13.500,00
8	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS); CODIGO SUS: 0204020077.	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
9	50,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL: AP E LATERAL)	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
10	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX); CODIGO SUS: 0204030072	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
11	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CODIGO SUS: 0204010080.	292,50	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
12	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS); CODIGO SUS: 02.04.06.014-1.	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
13	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES); CODIGO SUS: 02.04.04.011-6.	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
14	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE; CODIGO SUS: 02.04.06.015-0.	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 5/6

Fornecedor: **SOS DIAGNOSTICOS LTDA**
Endereço: AVENIDA MUNICIPAL Nº 1419 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.674.033/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
15	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.06.016-8.	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
16	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.04.012-4.	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
17	50,00	un	SERVICO DE EXAME – RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.03.014-5.	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
18	50,00	un	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (PARA ESCOLIOSE)	212,50	SOS	0,0000	180,00	9.000,00
40	50,00	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	205,00	SOS	0,0000	150,00	7.500,00
41	50,00	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRACO	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
N°.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 6/6

Fornecedor: SOS DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: AVENIDA MUNICIPAL N° 1419 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 17.674.033/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 32664242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
42	50,00	un	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	201,25	SOS	0,0000	135,00	6.750,00
Total do Lote:								138.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALOR TOTAL: 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais).
PROPOSTA VÁLIDA POR 12 MESES.

Total Geral: 1.140.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

17.674.033/0001-10

S.O.S. DIAGNÓSTICOS LTDA.

Av. Municipal, nº 1419
CENTRO - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

Total por Extenso: (hum milhão cento e quarenta mil reais)

PONTES E LACERDA, 27 de Setembro de 2023

ELIANE REMEDI BRACALE
PROPRIETÁRIA

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 99/2023

Data de Abertura: 02/10/2023

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LOTE: 1 - ULTRASSONOGRAFIA

Código	Classificados	
7594	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ: 17.674.033/0001-10
Item nº	Código	Descrição
2	81070317	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER
36	81070262	SERVICO DE EXAME - ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE
37	81070263	SERVICO DE EXAME - ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 2º TRIMESTRE
38	81070260	SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS
39	81070261	SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, B

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	587.000,0000	02/10/2023 08:27:55
2	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	578.000,0000	02/10/2023 08:30:13

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor SOS - DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 578.000,0000 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

LOTE: 2 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Código	Classificados	
7594	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ: 17.674.033/0001-10
Item nº	Código	Descrição
1	81070318	SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX (VENOSO E ARTERI
24	81070275	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
25	81070267	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIO
26	81070265	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INF
27	81070264	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUP
28	81070266	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOT
29	81070270	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERV
30	81070269	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORA
31	81070268	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIO
32	81070058	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
33	81070271	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINAR
34	81070059	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
35	81070272	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO (PARTE
43	81070274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VE
44	81070273	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	415.000,0000	02/10/2023 08:30:27
2	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	406.000,0000	02/10/2023 08:32:50

Foi declarado vencedor do lote 2 deste Pregão o fornecedor SOS - DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 406.000,0000 (quatrocentos e seis mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 99/2023	Data de Abertura: 02/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

LOTE: 3 - RESSONÂNCIA MAGNETICA

Código	Classificados		
8152	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		CNPJ: 41.596.659/0001-30
Item nº	Código	Descrição	
19	81070276	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	
20	81070279	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL C	
21	81070278	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	
22	81070319	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL	
23	81070277	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA	
Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IM/	468.187,0000	02/10/2023 08:32:59

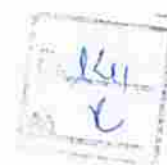
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA



RS



Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 99/2023

Data de Abertura: 02/10/2023

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

LOTE: 4 - RADIOGRAFIA

Código	Classificados	
7594	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ: 17.674.033/0001-10
Item nº	Código	Descrição
3	81070283	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODI
4	81070298	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9
5	81070282	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL;
6	81070290	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA
7	81070291	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATE
8	81070296	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBL
9	81070292	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL A
10	81070281	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX);
11	81070289	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); COD
2	81070295	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATER
13	81070287	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE OMOPLATA/ OMBRO (TRES POS
14	81070285	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE; CODIGO S
15	81070284	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.0
16	81070286	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)
17	81070280	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIGU
18	81070293	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- T
40	81070288	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3
41	81070297	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRACO
42	81070294	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)

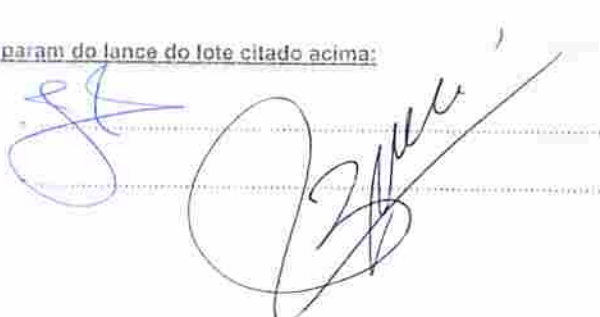
Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	138.000,0000	02/10/2023 08:34:51
2	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	135.000,0000	02/10/2023 08:35:07

Foi declarado vencedor do lote 4 deste Pregão o fornecedor SOS - DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 135.000,0000 (cento e trinta e cinco mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

SOS - DIAGNOSTICOS LTDA



918

R IMAGEM



PS

IT

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-
Pregão Presencial nº 53/2023
Envelope nº 2 – Habilitação
CNPJ: 41.596.659/0001-30
Razão Social: SOS RADIO CENTER P
Telefone/Fax: (65) 3266-4242/ 3266-



S.O.S
MEDICINA & SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

A empresa **SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ Nº 41.596.659/0001-30, sediada na rua Antônio Bento Neto, Nº 410, bairro centro, CEP 78.250-00 município Pontes e Lacerda-MT, neste ato representada pelo Sr.(a), **Eliane Remedi Bracale** portadora do RG 2570684-5/ SSPMT e inscrito no CPF sob o número 317.678.368-05, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial no 53/2023., na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei no 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Pontes e Lacerda 27 de setembro de 2023

41.596.659/0001-30

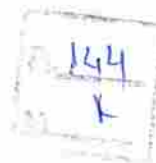
SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS
POR IMAGEM LTDA

Rua Antônio Bento Neto, 410
Centro - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT

Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05

S.O.S. Radio Center Diagnósticos por Imagem LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30

Rua Antonio Bento Neto, 410- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso
Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: sos.anexo2@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial no 53/2023.

Para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023** a empresa **SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ Nº 41.596.659/0001-30, sediada na rua Antônio Bento Neto, Nº 410, bairro centro, CEP 78.250-00 município Pontes e Lacerda-MT, declara, sob as penas da lei que é **Empresa de Pequeno Porte- EPP**, na forma da Lei Complementar Federal no 123, de 14.06.2006.

Pontes e Lacerda 27 de setembro de 2023



Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05

41.596.659/0001-30
SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS
POR IMAGEM LTDA
Rua Antônio Bento Neto, 410
Centro - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT

S.O.S. Radio Center Diagnósticos por Imagem LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30

Rua Antonio Bento Neto, 410- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso
Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: sos.anexo2@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br

145
x



S.O.S
MEDICINA & SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial no 53/2023.

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 41.596.659/0001-30, sediada na rua Antônio Bento Neto, Nº 410, bairro centro, CEP 78.250-00 município Pontes e Lacerda-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial no 53/2023., DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐ Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei no 9.854/1999.

☐ Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei no 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar no 04/90).

Pontes e Lacerda 27 de setembro de 2023

41.596.659/0001-30

**SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS
POR IMAGEM LTDA**

Rua Antônio Bento Neto, 410
Centro - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - MT


Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05

S.O.S. Radio Center Diagnósticos por Imagem LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30

Rua Antonio Bento Neto, 410- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso

Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: sos.anexo2@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AUTORES NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996801896

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996 01896

NOME
ELIANE REMEDI BRACALE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
25706845 SEJSP MT

CPF
317.678.368-05

DATA NASCIMENTO
18/02/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO RODOLFO REMEDI
MARIA DE FATIMA
ROGERIO REMEDI

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02070215358

VALIDADE
17/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

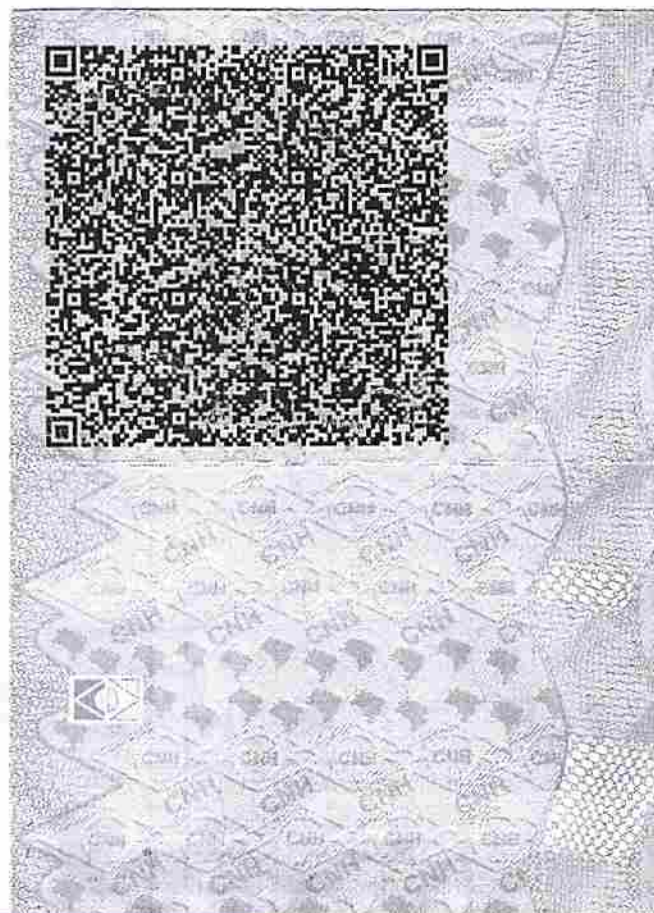
LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
30/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

19904823713
MT641647719

MATO GROSSO



2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Fabrício Segnanfredo - Tabelião e Oficial Registrador

Av. Ben Jesus, 740740A, Centro - CEP 78253-000
E-mail: cartorio@p2oficio.com.br
Site: www.p2oficio.com.br | @cartorioponteslacerda
Fone: (65) 3295-1546

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: BYV 33543
Cod.: 06 RS: 3,90
Cód. Cartório: 126.
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: EDUARDA MENEZES
Pontes e Lacerda—MT, 27 de setembro de 2023

Mr. Silva Novais
Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Segnanfredo
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT



EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100056242

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

PONTES E LACERDA

Local

15 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.917-1	MTP2100056242	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ELIANE REMEDI BRACALE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, à Rua Joaquim Gomes de Souza, nº 2344 – centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2570684-5/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 317.678.368-05, filha de Antonio Rodolfo Remedi e Maria de Fatima Rogerio Remedi, nascida em 18 de Fevereiro de 1982, pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará com o nome empresarial de **SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede e domicilio nesta cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, à Rua Antonio Bento Neto, nº 410 – centro – CEP 78.250-000.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto a seguinte atividade: **SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, LABORATÓRIOS CLÍNICOS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional na forma prevista, ficando assim distribuído:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021, Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL	%	SITUAÇÃO DO CAPITAL
	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO			
ELIANE REMEDI BRACALE	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100	Integralizado
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL			R\$ 100.000,00	100	Integralizado

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, por decisão dos sócios ou nos demais casos, previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, caso qualquer dos sócios desejar alienar suas quotas de capital, formalizando, se realizada a alienação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **ELIANE REMEDI BRACALE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de trata a Cláusula Nona e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes no local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante ao órgão do Registro do Comércio.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do País, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao exercício de suas atividades, parcela esta que será destacada de seu próprio capital, para todos os efeitos, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ocasião em que, será elaborada a competente alteração contratual.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

16/04/2021

- 1 - 0146

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como único e competente, renunciando-se os sócios a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pontes e Lacerda-MT, 15 de Abril de 2021.

ELIANE REMEDI BRACALE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

154 K



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.917-1	MTP2100056242	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, de NIRE 5120181078-8 e protocolado sob o número 21/050.917-1 em 15/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201810788, em 15/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE

Cuiabá, quinta-feira, 15 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2021, às 20:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/050.917-1.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAA87BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 15 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201810788 em 15/04/2021 da Empresa SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 41596659000130 e protocolo 210509171 - 15/04/2021. Autenticação: 2575B5055EF2BEB5F7170A1E7EAB7BAAE83299. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/050.917-1 e o código de segurança NNxC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.596.659/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021
NOME EMPRESARIAL SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO BENTO NETO	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOSMCO.COM.BR	TELEFONE (65) 3266-4242	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 11:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria de Fazenda e Planejamento
Coordenadoria de Gestão Fiscal e Tributária

DOCUMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ANUAL

ALVARÁ Nº 200/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 21/2004, concede o presente DOCUMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

SOS RÁDIO CENTER DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

ENDEREÇO

RUA ANTONIO BENTO NETO Nr. 410

CENTRO

Pontes e Lacerda - MT

ATIVIDADE

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DE 08:00 ÀS 18:00 DIAS ÚTEIS E DE 08:00 ÀS 12:00 AOS SÁBADOS

CPF/CNPJ Nº

41.596.659/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº

11706

Pontes e Lacerda-MT, 30/01/2023

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.ponteselacerda.mt.gov.br.
Alvará emitido em 30/01/2023 - Código de Validação D5H5G0.C8Y4M1.R6R6W2

VÁLIDO ATÉ 28/10/2023

*****FIXAR EM LOCAL VISÍVEL*****

[Handwritten signatures and initials]

[Stamp with handwritten number 159 and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 13834.151368.2023

Validade: 31/03/2024

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: SOS RÁDIO CENTER DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Nome Fantasia: SOS RÁDIO CENTER DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
CNPJ/CPF: 41.596.659/0001-30
Endereço: RUA ANTÔNIO BENTO NETO Nº 410
Cidade: PONTES E LACERDA
CEP: 78250000
Bairro: CENTRO
Telefone: (65) 3266-2918

Responsável Legal: ELIANE REMEDI BRACALE CPF: 317.678.368-05
Responsável Técnico: LEONARDO CALMON PITANGA CPF: 051.667.537-04
Conselho Profissional: CRM - Conselho Regional de Medicina - 11526/MT

CNAE Objeto da Licença:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ATIVIDADES LICENCIADAS:

110-CLINICA/AMBULATÓRIO

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

74 - Ressonância magnética

11 - Clínica/Ambulatório

Cuiabá, quarta-feira, 21 de junho de 2023

LUIS CARLOS GOMES VIANA
Coord. Vigilância Sanitária - em substituição
Matrícula: 116171

ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 114904



Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvaras/Imprimir/?chaveAcesso=6bfa33b1-9d24-4b79-a654-ff0190968da2>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:50 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **B1CC.C932.2CF0.B39D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26

217/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Insc. Municipal.....: 11706

Insc. Estadual.....:

Cadastro.....: 117980

Contribuinte.....: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CPF/CNPJ.....: 41.596.659/0001-30

Nome de Fantasia...: SOS RÁDIO CENTER DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

Endereço.....: ANTONIO BENTO NETO N°...: 410

Bairro.....: CENTRO Cidade: Pontes e Lacerda/MT

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado neste Departamento, verificando os arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal, Não constam Débitos públicos Municipais, relativo ao Cadastro de Contribuinte descrito Acima.

Em se tratando de CERTIDÃO NEGATIVA, fica ressaltado independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal cobrar a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas. Para constar, concede-se a presente certidão.

Pontes e Lacerda (MT), 27 de Setembro de 2023.

Documento válido até o dia: 27/10/2023



NOTA: Qualquer rasura apresentada, invalida a presente certidão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045684797

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 06/09/2023 Hora da emissão: 16:18:17

Nome/denominação do sujeito passivo: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 41.596.659/0001-30

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLUT7BM2MLKMT2BK**



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.596.659/0001-30
Razão Social: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM
Endereço: RUA 09 QUADRA 09 N 32 / RESIDENCIAL FLORAIS / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091120045685498609

Informação obtida em 12/09/2023 11:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.596.659/0001-30

Certidão nº: 46727764/2023

Expedição: 06/09/2023, às 17:24:55

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.596.659/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8569103

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 10 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 06/09/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ 41.596.659/0001-30

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

ATESTADO DE CAPACIDADE

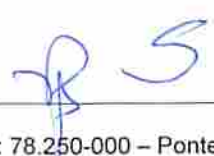
A Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT, atesta para os devidos fins, que a empresa SOS RADIO CENTER DISGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.596.659/0001-30, com sede na rua Antônio Bento Neto, nº 410, Centro, no Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, prestou serviços de exames de Ressonância para Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, CNPJ n.º 15.023.989/0001-26, nos anos de 2022/2023, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda – MT, 26 de setembro de 2023.


Luana Aparecida de Souza
Secretária de Saúde
PORTARIA Nº 308/2023





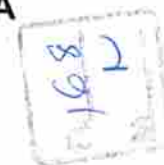






CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



Inscrito sob CRM nº.

3423

CNPJ

41.596.659/0001-30

Inscrição

07/12/2021

Validade

07/12/2023 ✓

Razão Social

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Nome Fantasia

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

Endereço

RUA ANTONIO BENTO NETO, N 410 - CENTRO

Município / UF

PONTES E LACERDA/MT

CEP

78250-000

Responsável Técnico

11526 - LEONARDO CALMON PITANGA

Classificação

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 07/12/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **90f5ed3b1d216a8fb67f8d255e6fc87c88655dbf**

Emitida eletronicamente via internet em **24/01/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT:**

<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LEONARDO CALMON PITANGA

CRM/UF
11526/MT

FILIAÇÃO
MARTA CALMON TAVARES PITANGA
JORGE ROGERIO MARTINS PITANGA



DATA DE INSCRIÇÃO
28/07/2020

VIA
01

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
051.667.537-04

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
2321846 / SSP-DF

TÍTULO DE ELEITOR
17414371473

SEÇÃO
0125

ZONA
020

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1975

NATURALIDADE
VITÓRIA-ES



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 30/07/2020
463626

Hildeneite Monbeiro Gonty

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Fabrício Segnanfredo - Tabelião e Oficial Registrador

Av. Bom Jesus, 740/740A - Centro - CEP 78050-000
E-mail: pontes@2ooficio.com.br
Site: www.2ooficio.com.br / @cartorio2ooficio
Fone: (65) 3500-1545

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: BXL 50673
Cod.: 06 RS: 3,90
Cod. Cartório: 126.
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: CELIO
Pontes e Lacerda-MT, 26 de junho de 2023

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

[Signature]

Selo de Controle Digital

[QR Code]



Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

189
R



EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

EM BRANCO

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Colegio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ao

Dr. Leonardo Calmon Pitanga



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colegio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 27 de agosto de 2005

Dr. José Luiz Sousa do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Cláudio César Barcel
Secretário Geral da AMB

Dr. Fernando Alves Martin
Presidente do CBR

Dr. Fernando Alves Martin
Secretário do CBR



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DA SEDE DA COMARCA DE ARACRUZ

Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 24.190-048
Tel.: (27) 3254-1344 / 3254-3000
E-mail: registrocivilaracruz@aracruz.es.gov.br

AUTENTICAÇÃO. 2 (duas) face(s) frente e verso. Certifico que esta
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do
Art. 7º-V Lei 8.935/94. Aracruz/ES. 20/12/2022. 12:40:39
Substituto Legal: Juiz de Direito Rodolfo Zampa Bitti Blank

Selo Digital: 021576.VKA1519.00725
Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,14
Consulte autenticidade em: www.tihs.jus.br

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 02/07/06
SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO 04/07/06
SAÍDA P/ SOCIEDADE 11/08/06
RETORNO DA SOCIEDADE 01/09/06
CADASTRAMENTO 04/09/06
SAÍDA P/ FEDERADA 18/09/06
REGISTRO 088457

Katia D'Amico

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
NA DATA DO REGISTRO)

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de:
Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mamografia,
Ressonância Magnética, Densitometria Óssea,
Ultra-sonografia Geral e Doppler.

Entrada: 11/08/2006
Registrado em: 01/09/2006
Registro Nº: 3930
Saída: 01/09/2006

Albano Barreto

Secretaria do CBR

(Assinaram o Presidente e o 1º Secretário em exercício na data do registro)





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LEONARDO CALMON PITANGA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 11526, desde 28/07/2020, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE N° 5547.**

Cuiabá, 26 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 26 de setembro de 2023. Válida até o dia 24 de março de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **35UAQE**.



Ficha de Estabelecimento Identificação

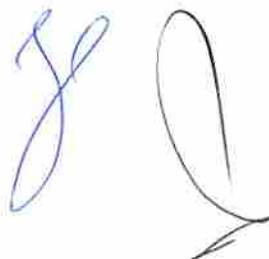
Data: 30/09/2023

CNES: 0957623 Nome Fantasia: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM CNPJ: 41.596.659/0001-30
Nome Empresarial: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: R ANTONIO BENTO NETO Número: 410 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 510675 - PONTES E LACERDA UF: MT
CEP: 78250-000 Telefone: 65 32664242/2918 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 12
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ELIANE REMEDI BRACALE
Cadastrado em: 09/12/2021 Atualização na base local: 29/07/2022 Última atualização Nacional: 21/09/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 11:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 11:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 11:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 11:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 11:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SABADO	07:00 às 11:00
SABADO	13:00 às 17:00

desativação: --

Motivo desativação: --



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/09/2023

CNES: 0957623 Nome Fantasia: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM CNPJ: 41.596.659/0001-30
Nome Empresarial: SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: R ANTONIO BENTO NETO Número: 410 Complemento: -
Bairro: CENTRO Município: 510675 - PONTES E LACERDA UF: MT
CEP: 78250-000 Telefone: 65 32664242/2918 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 12
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ELIANE REMEDI BRACALE
Cadastrado em: 09/12/2021 Atualização na base local: 29/07/2022 Última atualização Nacional: 21/09/2023
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS INDIFERENCIADO	2	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ressonancia Magnetica	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	9	9	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa



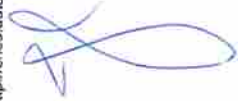
Nenhum resultado para a consulta realizada.

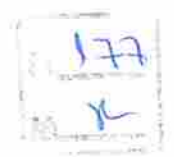
Díálise



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia





Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ELIANE REMEDI BRACALE	701007874803992		252105	ADMINISTRADOR	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		2	0	0	2
FLAVIO BRACALE	708007378235520		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LEONARDO CALMON PITANGA	706005822898940		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	2	6
THAIS TAVARES LORENZON	703007871334378		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	12	12	24
THIAGO BORGES DE MATTOS	709804083962993		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	2	14

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão



Nenhum resultado para a consulta realizada.



Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente



Nenhum resultado para a consulta realizada.



Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Motivo desativação: --

Data desativação: --

PS

7

8

181
2

2918
TDA



PS

MT

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-
Pregão Presencial nº 53/2023
Envelope nº 2 – Habilitação
CNPJ: 17.674.033/0001-10
Razão Social: SOS- DIAGNOSTICOS L
Telefone/Fax: (65) 3266-4242/ 3266-



PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

A empresa **SOS- DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ Nº17.674.033/0001-10, sediada na avenida Municipal, Nº 1419, bairro centro, CEP 78.250-00 município Pontes e Lacerda-MT, neste ato representada pelo Sr.(a), **Eliane Remedi Bracale** portadora do RG 2570684-5/ SSPMT e inscrito no CPF sob o número 317.678.368-05, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial no 53/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2o, da Lei no 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Pontes e Lacerda 26 de setembro de 2023.

17.674.033/0001-10

S.O.S. DIAGNÓSTICOS LTDA.

Av. Municipal, nº 1419
CENTRO - CEP 78.250-000
[PONTES E LACERDA - MT]


Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05

8



S.O.S. Medicina & Saúde
CNPJ: 17.674.033/0001-10

Av: Municipal, 1419- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso

Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: laboratorio@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br







PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial no 53/023

Para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023** a empresa **SOS- DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ Nº17.674.033/0001-10, sediada na avenida Municipal, Nº 1419, bairro centro, CEP 78.250-00 município Pontes e Lacerda-MT, declara, sob as penas da lei que é **Empresa de Pequeno Porte- EPP**, na forma da Lei Complementar Federal no 123, de 14.06.2006.

Pontes e Lacerda 26 de setembro de 2023.

17.674.033/0001-10

S.O.S. DIAGNÓSTICOS LTDA.

Av. Municipal, nº 1419
CENTRO - CEP 78.250-000
[PONTES E LACERDA - MT]


Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05











PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial no 53/2023.

SOS- DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ Nº17.674.033/0001-10, sediada na avenida Municipal, Nº 1419, bairro centro, CEP 78.250-00 município Pontes e Lacerda-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial no 17/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐ Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei no 9.854/1999.

☐ Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei no 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar no 04/90).

Pontes e Lacerda 26 de setembro de 2023.


Eliane Remedi Bracale
CPF: 317.678.368-05

17.674.033/0001-10

S.O.S. DIAGNÓSTICOS LTDA.

Av. Municipal, nº 1419
CENTRO - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

S.O.S. Medicina & Saúde
CNPJ: 17.674.033/0001-10

Av: Municipal, 1419- centro- Pontes e Lacerda-Mato Grosso

Fone: (65)3266-1675/32663783/ email: laboratorio@sosmco.com.br/www.grupososmedicina.com.br

185
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIANE REMEDI BRACALE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
25706845 SEJSP MT

CPF
317.578.368-05

DATA NASCIMENTO
18/02/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO RODOLFO REMEDI
MARIA DE FATIMA
ROGERIO REMEDI

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAZ
AB

Nº REGISTRO
02070215358

VALIDADE
17/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
30/07/2020

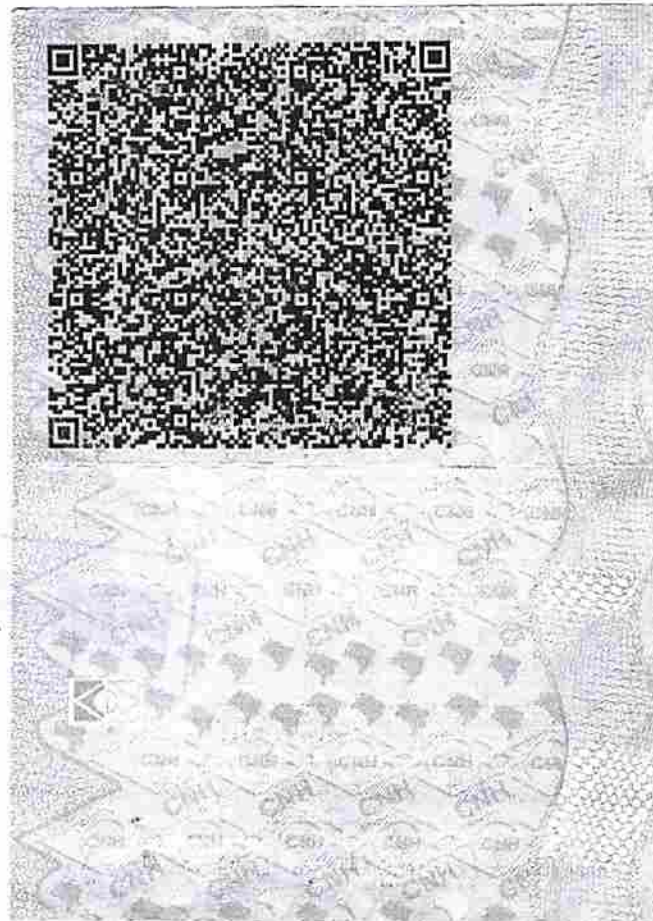
ASSINATURA DO EMISSOR

19904823713
MT641647719

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996801896

PROIBIDO PL
1996801896



2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Falcão Segatelli - Tabelião e Oficial Registrador

Av. Bom Jesus: 745/740A, Centro - CEP 78255-000
E-mail: contato@2oficio.com.br
Site: www.2oficio.com.br / @cartorio2oficio
Fone: (65) 3266-1546

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: BXL 49456

Cód: 06 RS: 3,90

Cód. Cartório: 126.

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Atendente: SHEILA DE FREITAS ARANTES

Pontes e Lacerda-MT, 21 de junho de 2023

Max Silva Novais

Escrevente Autorizado

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

180
K

EM BRANCO

EM BRANCO

da sede ou filial, quando a
for em outra UF)

Código da Natureza
Jurídica

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200343814

Nº DE VIAS DO ATO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PONTES E LACERDA

Local

20 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

187
K



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/134.121-8	MTP2200343814	20/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	20/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



QUARTA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ nº 17.674.033/0001-10

ELIANE REMEDI BRACALE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF nº. 317.678.368-05 e na CI/RG nº 25706845/SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gomes de Souza nº 2.344, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, nascida em 18/02/1982, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600011251, com sede na Avenida Municipal nº 1.419, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.674.033/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo jurídico **LIMITADA**.

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI**, girará a partir desta data sob o nome empresarial **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica neste ato alterado o endereço residencial da sócia **ELIANE REMEDI BRACALE** passando a residir na Avenida Joaquim Gomes de Souza nº 2344, Bairro Jardim Almeida, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto social:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Laboratórios clínicos
Serviços de tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Atividades de fonoaudiologia

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/02 - Laboratórios clínicos



Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFEF88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa resolve encerrar as atividades da filial situada na Avenida Municipal nº.1429, Anexo Sala 10 – D Piso Sup Sala 06 – Piso Superior Sala 03 – Piso Térreo, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900434581 e CNPJ nº 17.674.033/0002-09.

CLÁUSULA QUINTA. Para tanto, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada, com teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SOS - DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ nº 17.674.033/0001-10

ELIANE REMEDI BRACALE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, biomédica, inscrita no CPF/MF nº. 317.678.368-05 e na CI/RG nº 25706845/SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gomes de Souza nº 2.344, Bairro Jardim Almeida, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, nascida em 18/02/1982.

Tem, como justo e acordado, a presente alteração do contrato social, pelo qual consolida uma Sociedade Limitada Empresária que se rege pelos seguintes termos e condições.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Avenida Municipal nº 1.419, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto social:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Laboratórios clínicos



Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFEF88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

190

Serviços de tomografia

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Atividades de fonoaudiologia

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A empresa **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA** tem duração por tempo indeterminado a partir do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT em **26/02/2013**, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito e integralizado pela sócia **ELIANE REMEDI BRACALE** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um total de 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
ELIANE REMEDI BRACALE	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052 do CC/2002), respondendo exclusivamente pelo valor total e integralizado do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIANE REMEDI BRACALE**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único: Pelo exercício de administração, terá a sócia, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. A administradora **ELIANE REMEDI BRACALE** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá ser representada, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em conjunto ou isoladamente, por um administrador e/ou até dois procuradores devidamente nomeados, exclusivamente perante órgãos públicos do governo Federal, Estadual ou Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), estados e municípios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, data-base para elaboração das demonstrações financeiras em relação ao referido exercício. Os resultados apurados ao fim do exercício social terão a destinação deliberada pelo único sócio.

Parágrafo único. A Sociedade Empresária Limitada poderá levantar semestralmente ou em períodos menores, balanço patrimonial intercalares, para verificação de resultados, (lucros e perdas apurados) e com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento, interdição ou insolvência da sócia, não importará em dissolução da sociedade, cabendo aos herdeiros da sócia falecida ou interditada os direitos previstos pela legislação em vigor.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade será dissolvida nas seguintes hipóteses:

- a) Por deliberação da única sócia;
- b) Se o objeto social exaurir-se ou mostrar-se inexecutável; e
- c) Por determinação judicial, assim incluída a decretação de falência.

Parágrafo Primeiro – No caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, com a investidura do liquidante no prazo de 30 (trinta) dias, restringindo a gestão do patrimônio aos negócios inadiáveis, sendo vedada novas operações.



Parágrafo Segundo – Após a liquidação, o patrimônio resultante será dividido entre os sócios de forma proporcional às quotas de capital.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com as disposições legais aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o da Comarca de Pontes e Lacerda /MT.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento via certificado digital.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de setembro de 2022.

ELIANE REMEDI BRACALE

CPF/MF nº 317.678.368-05

Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/134.121-8	MTP2200343814	20/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFE88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

194 K



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, de CNPJ 17.674.033/0001-10 e protocolado sob o número 22/134.121-8 em 20/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202129464, em 20/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gmb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.678.368-05	ELIANE REMEDI BRACALE	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gmb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 20/09/2022, às 23:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/134.121-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFEF88240B5632D56298986AC8BBEEDE269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

195
K



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 20 de setembro de 2022



RS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

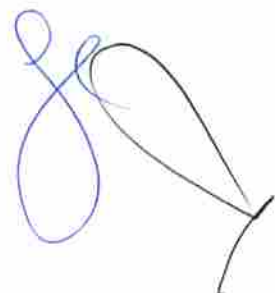
Certifico registro sob o nº 51202129464 em 20/09/2022 da Empresa SOS - DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 17674033000110 e protocolo 221341218 - 20/09/2022. Autenticação: BAFEF88240B5632D56298986AC8BBEED269E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/134.121-8 e o código de segurança Nq8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto. Secretário-Geral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.674.033/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/02/2013	
NOME EMPRESARIAL SOS - DIAGNOSTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS MEDICINA E SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNICIPAL		NÚMERO 1419	COMPLEMENTO *****
CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOSMCO.COM.BR		TELEFONE (65) 3266-4242	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 11:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE TIBUTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 21/2004,
concede o presente DOCUMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DADOS DO REQUERENTE

INSC MUNICIPAL

7877/2013

C.P.F. / C.N.P.J.

17674033000110

NOME RAZÃO SOCIAL

82350 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

NOME FANTASIA

SOS MEDICINA E SAUDE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

Avenida MUNICIPAL, Nº:1419, Bairro: CENTRO, Cidade: Pontes e Lacerda - MT

ALVARÁ / EXERCÍCIO

30/2023

DATA DE EMISSÃO

20/09/2023

VÁLIDO ATÉ

31/12/2023

ATIVIDADES DA EMPRESA

Atividade Principal

386305020-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Código/Atividades Secundárias

386402020 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

386402040 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

386402050 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

386402070 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

386402080 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS

386500060 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

*****FIXAR EM LOCAL VISÍVEL*****

Alexander Maciel do Carmo
Chefe de Departamento de Fazenda
17/09/2017 - Mat 2222



2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Fabricio Segnfredo - Telefone e Celular 3386-1545

Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78260-000
E-mail: cartorio@pontes.lacerta.mt.gov.br
Site: www.p2oficio.com.br / @cartoriopontes_lacerta
Fone: (65) 3386-1545

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: BYV 33545
Cod.: 06 RS: 3,90
Cód. Cartório: 126
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: EDUARDA MENEZES
Pontes e Lacerda - MT, 27 de setembro de 2023

Mar. Silva Novais
Escritor Autorizado

Escrevente Autorizado

128
N

EM BRANCO

EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 5822.10805.2023

Validade: 31/03/2024

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: SOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Nome Fantasia: SOS MEDICINA E SAÚDE
PJ/CPF: 17.674.033/0001-10
Endereço: AVENIDA MUNICIPAL Nº 1419 PRÓXIMO À CAIXA ECONÔMICA
Cidade: PONTES E LACERDA Bairro: CENTRO
CEP: 78250000 Telefone: (65) 3266-5464

Responsável Legal: ELIANE REMEDI BRACALE CPF: 317.678.368-05
Responsável Técnico: LEONARDO CALMON P. TANGA CPF: 051.667.537-04
Conselho Profissional: CRM - Conselho Regional de Medicina - 11526/MT

CNAE Objeto da Licença:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; 2) Os postos de saúde pública.

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

- 00 - Clínica/Ambulatório
- 82 - Tomografia computadorizada
- 71 - Serviço de radiodiagnóstico médico
- 12 - Bioquímica
- 127 - Hematologia (Análises clínicas/Patologia clínica)
- 128 - Imunologia (Análises clínicas / Patologia clínica)
- 67 - Parasitologia
- 77 - Sorologia
- 86 - Urinálise
- 63 - Microbiologia (exceto de alimentos)

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=11cf77d9-3283-4408-8ffb-0d0908fa5590>

Data da Impressão:
21/03/2023 13:31

Rua Júlio Domingos de Campos, S/N, Centro Político Administrativo - CEP: 78049-902 - Cuiabá-
MT Fone: (65) 98432-4351/3613-5378 - E-mail: gcas@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2



Alvará nº 5822.10805.2023

Validade: 31/03/2024

Cuiabá, terça-feira, 21 de março de 2023

LUIS CARLOS GOMES VIANA
Coordenador Vig. Sanitária - em substituição
Matrícula: 116171

ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 114904



Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=11cf77d9-3283-4408-8ffb-0d0908fa5590>

Data da impressão:
21/03/2023 13:31

Rua Júlio Domingos de Campos, S/N, Centro Político Administrativo - CEP: 78049-902 - Cuiabá-
MT Fone: (65) 98432-4351/3613-5378 - E-mail: gcas@ses.mt.gov.br

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **17.674.033/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:11 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **AB14.D8DC.62F3.6219**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26

216/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Insc. Municipal.....: 7877

Insc. Estadual.....:

Cadastro.....: 82350

Contribuinte.....: SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 17.674.033/0001-10

Nome de Fantasia....: SOS MEDICINA E SAUDE

Endereço.....: MUNICIPAL N°...: 1419

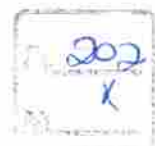
Bairro.....: CENTRO Cidade: Pontes e Lacerda/MT

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado neste Departamento, verificando os arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal, Não constam Débitos públicos Municipais, relativo ao Cadastro de Contribuinte descrito Acima.

Em se tratando de CERTIDÃO NEGATIVA, fica ressaltado independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal cobrar a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas. Para constar, concede-se a presente certidão.

Pontes e Lacerda(MT), 27 de Setembro de 2023.

Documento válido até o dia: 27/10/2023



NOTA: Qualquer rasura apresentada, invalida a presente certidão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045732039

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/09/2023** Hora da emissão: **10:35:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI**

CNPJ: **17.674.033/0001-10**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/11/2023.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMUAABM272A2A29U**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.674.033/0001-10
Razão Social: SOS DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: AV MUNICIPAL 1419 / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007163938172482

Informação obtida em 26/09/2023 14:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS - DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.674.033/0001-10

Certidão nº: 47984945/2023

Expedição: 12/09/2023, às 11:37:15

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.674.033/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8569099

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 10 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 06/09/2023, em DESFAVOR de:

SOS - DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 17.674.033/0001-10

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.





Estado de Mato Grosso

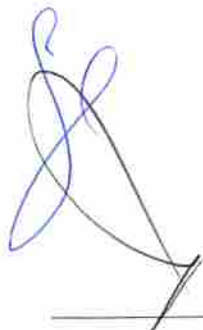
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

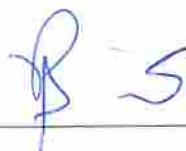
ATESTADO DE CAPACIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT, atesta para os devidos fins, que a empresa SOS – DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.674.033/0001-10, com sede na Av. Municipal, nº 1419, Centro, no Município Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, prestou serviços de exames de Ultrassom e Tomografia para Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, CNPJ n.º 15.023.989/0001-26, nos anos de 2022/2023, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda – MT, 26 de setembro de 2023.


Lúcia Aparecida de Souza
Secretária de Saúde
PORTARIA Nº 306/2023







CLÍNICA GASTRO DR. GUILHERME J. BRITO

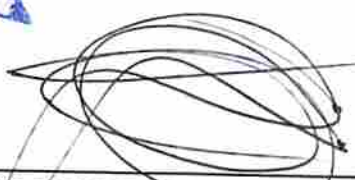
CLÍNICA GASTRO DR. GUILHERME J. BRITO LTDA

CNPJ nº 42.507.388/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CLINICA GASTRO DR. GUILHERME J. BRITO LTDA inscrita no CNPJ 42.507.388/0001-61, sediada na Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza, n.1419, centro, no município de Pontes e Lacerda- MT, atesta para os devidos fins que a Empresa **SOS - DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita perante o CNPJ 17.674.033/0001-10, com sede na Avenida Municipal, n. 1419 Centro, Pontes e Lacerda/MT, presta serviços de **Serviços de Exames de Raio X em geral**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda-MT, 27 de setembro de 2023


GUILHERME JOSE DE BRITO
CPF/MF: 295.364.211-00
RG: 730362 SSP/MT
SOCIO ADMINISTRADOR
CLINICA GASTRO DR. GUILHERME J. BRITO LTDA
CNPJ: 42.507.388/0001-61

2º OFÍCIO Pontes e Lacerda - MT

Reconheço por semelhança a firma de: **GUILHERME JOSE DE BRITO**

Selo Digital: BxV/34356
RFB 40 Cod: 22

Dou fe Em testemunho da verdade.
Pontes e Lacerda-MT, 27 de setembro de 2023
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: MAX SILVA Cod: Cartório: 126

Max Silva Novais
Escrevente Autorizada

Max Silva Novais
Escrevente Autorizada

Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza, 1419, Centro
CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda – Mato Grosso



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

2918

CNPJ

17.674.033/0001-10

Inscrição

11/09/2020

Validade

11/09/2024

Razão Social

SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

Nome Fantasia

SOS MEDICINA & SAÚDE

Endereço

AV MUNICIPAL, N 1419 - CENTRO

Município / UF

PONTES E LACERDA/MT

CEP

78250-000

Responsável Técnico

11526 - LEONARDO CALMON PITANGA

Classificação

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

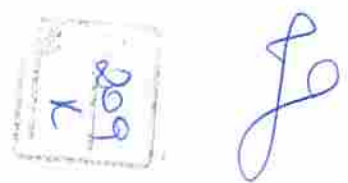
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 11/09/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. d69fb9fe8981ffe0af237bfd9a04d11aae073a6a

Emitida eletronicamente via internet em 08/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MT:

<http://www.crmmt.org.br/>





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LEONARDO CALMON PITANGA

CRM/UF
11526/MT

FILIAÇÃO
MARTA CALMON TAVARES PITANGA
JORGE ROGERIO MARTINS PITANGA



DATA DE INSCRIÇÃO
28/07/2020

VIA
01

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
051.667.537-04

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
2321846 / SSP-DF

TÍTULO DE ELEITOR
17414371473

SEÇÃO
0125

ZONA
020

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1976

NATURALIDADE
VITÓRIA-ES



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 30/07/2020

463626

Hildeneite Monheim Gonty

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Fabricio Segnanfredo - Tabelião e Oficial Registrador

Av. Bom Jesus, 740/740A, Cuiabá - CEP 78250-000
E-mail: contato@p2oficio.com.br
Site: www.p2oficio.com.br / @ricardoponteslacerda
Fone: (65) 3256-1548

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: BXL 50672
Cod.: 06 RS: 3,90
Cód. Cartório: 126.
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: CELIO
Pontes e Lacerda-MT, 26 de junho de 2023

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

[Signature]

Selo de Controle Digital



Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

210
L



EM BRANCO

NOTA DE 100,00
BANCO DO BRASIL

EM BRANCO

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



Dr. Leonardo Calmon Pitanga

ao

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 27 de agosto de 2005

Dr. José Luiz Sousa do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Edmund Okada-Barcel
Secretário Geral da AMB

Dr. Fernando Alves Moreira
Presidente do CBR

Dr. Renato Adam Mendonça
Secretário do CBR

CAETANO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS JURÍDICAS DE NOTAS
DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE AMBROS
Rua Azeiteira, 552 - Centro - Assolares - CEP: 25.150-010
Tel: (21) 3254-1331 / 3254-1332
E-mail: registro@registrocivil.org.br

AUTENTICAÇÃO 2 (duas) face(s) frente e verso. Certificado que esta
cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do
Art. 7º-V Lei nº 8.950/94
Aracruz/ES 20/12/2022 12:40:40
Valterme Rodolfo Zampa Billi Blank -
Substituto Legal

Selo Digital: 021576.VKR1519.00726

Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,14



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 02, 07, 06
SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO 04, 07, 06
SAÍDA P/ SOCIEDADE 11, 08, 06
RETORNO DA SOCIEDADE 01, 09, 06
CADASTRAMENTO 04, 09, 06
SAÍDA P/ FEDERADA 18, 09, 06
REGISTRO 088457

Katia D'Amico
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
NA DATA DO REGISTRO)

**COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de:
Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mamografia,
Ressonância Magnética, Densitometria Óssea,
Ultra-sonografia Geral e Doppler.

Entrada: 11/08/2006
Registrado em: 01/09/2006
Registro Nº: 3930
Saída: 01/09/2006

Albano Barreto
Secretaria do CBR

(Assinaram o Presidente e o 1º Secretário em exercício na data do registro)

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
DEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3286-6277 - Fax (11) 3284-6262

Reconheço por semelhança as firmas: JOSE LUIZ GOMES DO A
MARAL, EDMUNDO DAVID BRAGATY, as quais conferem com os pa
despos depositados em Cartório.
São Paulo, 13 de Setembro de 2006
Em testemunho da verdade.
Dulce Bernardes Perillo Esc. Autorizada
06/09131127565 Firmas: R\$ 2,50; Total: R\$ 2,50
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS
Dulce Bernardes Perillo
Escritor
1042AA154176



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LEONARDO CALMON PITANGA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 11526, desde 28/07/2020, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 5547.**

Cuiabá, 26 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 26 de setembro de 2023. Válida até o dia 24 de março de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **35UAQE**.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
GÊDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
HEITOR MURTINHO FREITAS

CRM/UF
12373/MT

FILIAÇÃO
ZULEICA DA SILVA MURTINHO
FREITAS
MIGUEL DE FREITAS SOBRINHO



DATA DE INSCRIÇÃO
30/06/2021

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
024.948.661-03

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
18618987 / SEJUSSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
030261771856

SEÇÃO
0060

ZONA
0192

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1991

NATURALIDADE
PONTES E LACERDA-MT



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 16/07/2021

507347

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Fabiano Seganfredo - Tabelião e Oficial Registrador

Av. Bom Jesus, 745/740A, Centro - CEP: 76250-000
E-mail: cartorio2oficio@2oficio.com.br
Site: www.2oficio.com.br / @cartorio2oficiopontes
Fone: (68) 3206-1548

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: BWK34939
Cod.: 06 RS: 3,90
Cód. Cartório: 126.
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: CELIO
Pontes e Lacerda-MT, 23 de março de 2023

Bel. Marcelo Marques Nogueira Tabelião Substituto

Bel. Marcelo Marques Nogueira
Tabelião Substituto

Selo da Controla Digital

QR code for digital seal verification



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

213
K

EM BRANCO

EM BRANCO



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem



conferem o

Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem

Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral

ao

Dr. Heitor Murtinho Freitas



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 20 de novembro de 2021

Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB

Dr. Valdair Francisco Muglia
Presidente do CBR

Dr. Bernardo Tassarollo
1º Secretário do CBR

Registro **212811**

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.



O portador deste Título está habilitado para atuar nas áreas de: Ultrassonografia Geral, Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia Intervencionista, Doppler Geral, Doppler Periférico e Doppler Transcraniano.



2º OFÍCIO PONTES ELACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Art. 169, § 1º, Lei 11.141/2005. CBOB - MT
Endereço: Rua dos Seguros, 125 - Centro - MT
Site: www.cboob.com.br / 067 9123 4567
Fone: (67) 9123 4567

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: BWK 32550
Cod.: 06 RS: 3.90
Cod. Cartório: 125

Consulta: www.tj-mt.gov.br/selos
Atendente: MAX SILVA
Pontes e Lacerta - MT, 17 de março de 2023

Max Silva Novais
Escrivente Autorizado

Max Silva Novais
Escrivente Autorizado





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HEITOR MURTINHO FREITAS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 12373, desde 30/06/2021, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE N° 6247 (Ultrassonografia Geral - RQE N° 6247 (atuação exclusiva))**.

Cuiabá, 14 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 14 de setembro de 2023. Válida até o dia 12 de março de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **EGKM5K**.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial grande e decorativa.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial grande e decorativa.



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/09/2023

CNES: 9239855 Nome Fantasia: SOS MEDICINA E SAUDE CNPJ: 17.674.033/0001-10
Nome Empresarial: SOS DIAGNOSTICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV MUNICIPAL Número: 1419 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 510675 - PONTES E LACERDA UF: MT
CEP: 78250-000 Telefone: (65) 3266-4242 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 12
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FLAVIO BRACALE
Cadastrado em: 23/06/2017 Atualização na base local: 02/12/2022 Última atualização Nacional: 21/09/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 11:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 11:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 11:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 11:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 11:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SABADO	07:00 às 11:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/09/2023

CNES: 9239855 Nome Fantasia: SOS MEDICINA E SAUDE CNPJ: 17.674.033/0001-10
Nome Empresarial: SOS DIAGNOSTICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV MUNICIPAL Número: 1419 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 510675 - PONTES E LACERDA UF: MT
CEP: 78250-000 Telefone: (65) 3266-4242 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 12
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FLAVIO BRACALE
Cadastrado em: 23/06/2017 Atualização na base local: 02/12/2022 Última atualização Nacional: 21/09/2023
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		SUS
AMBULATORIAL		PARTICULAR
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT		SUS
SADT		PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO



Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	3	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PRPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PRPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PRPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PRPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PRPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	6733921
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	6733921
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	6733921
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	6733921
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	6733921
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	6733921
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SIM	6733921
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	6733921
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	6733921
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	6733921
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	6733921
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	6733921
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	6733921
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	6733921
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	6733921
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
MAMOGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

2022
K

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

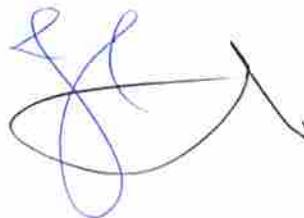


Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DEUSMAR SILVA DA CUNHA FILHO	706404618703288		223405	FARMACEUTICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ELIANE REMEDI BRACALE	701007874803992		221205	BIOMEDICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	2	7
FLAVIO BRACALE	708007378235520		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
HAIENY ANDRADE ARAUJO SILVA	702600233680840		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	18	2	20
HEITOR MURTINHO FREITAS	700003847963206		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	2	6
JOYCE BARBOSA DENIUR	702601263032848		221205	BIOMEDICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	18	2	20

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LEONARDO CALMON PITANGA	706005822898940		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MARCEL RODRIGUES SIMAO	701006858757093		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
VALERIA LIMA	706109594202060		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

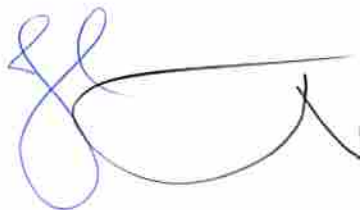
Regras Contratuais - Histórico



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Base Descentralizada

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

PS

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number 226 and the letter K inside a box.

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/10/2023, às 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 172/2023 com o objetivo de DESIGNAR PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 53 destinado a Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7594 SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 17.674.033/0001-10

8152 SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 41.596.659/0001-30

LOTE 1 - ULTRASSONOGRAFIA

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8152	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	Sim		
7594	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	Sim	0,0000	587.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
81070317	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	100,000
81070262	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 1° TRIMESTRE	50,000
81070263	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 2° E 3° TRIMESTRE	50,000
81070260	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAIAS, VIAS HEPATICAS, OBSTÉTRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIROIDE E PELVICA DENTRE OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO).	1000,000
81070261	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL E VIAS RENAIAS COM PRÓSTATA OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO).	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
5	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	578.000,0000	

O licitante SOS - DIAGNOSTICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SOS - DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 578.000,0000 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

RS

227
R

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8152	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	Sim		
7594	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	Sim	0,0000	415.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
81070318	SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX (VENOSO E ARTERIAL)	50,000
81070275	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	50,000
81070267	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	50,000
81070265	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	50,000
81070264	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	60,000
81070266	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	50,000
81070270	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	50,000
81070269	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	50,000
81070268	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	50,000
81070058	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	60,000
81070271	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS	50,000
81070059	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE	60,000
81070272	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE	50,000
81070274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO)	50,000
81070273	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	406.000,0000	

O licitante SOS - DIAGNOSTICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SOS - DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 406.000,0000 (quatrocentos e seis mil reais).

LOTE 3 - RESSONÂNCIA MAGNETICA

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7594	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	Sim		
8152	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	468.167,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
81070276	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	100,000
81070279	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	100,000
81070278	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	100,000
81070319	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL	100,000
81070277	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	468.167,0000	

O licitante SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA pelo valor de R\$ 468.167,0000 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4 - RADIOGRAFIA

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8152	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	Sim		
7594	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	Sim	0,0000	139.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
81070283	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODIGO SUS: 02.04.05.013-8	50,000
81070298	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - 02.04.04.001-9	50,000
81070282	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL; CODIGO SUS: 0204060060	50,000
81070290	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA	50,000
81070291	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	100,000
81070295	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS); CODIGO SUS: 0204020077	50,000
81070292	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL; AP E LATERAL)	50,000
81070281	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX); CODIGO SUS: 0204030072	50,000
81070289	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CODIGO SUS: 0204010080	50,000
81070295	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS); CODIGO SUS: 02.04.06.014-1	50,000
81070287	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES); CODIGO SUS: 02.04.04.011-6	50,000
81070285	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PE / DEPOS DO PE; CODIGO SUS: 02.04.06.015-0	50,000
81070284	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.06.016-8	50,000
81070286	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.04.012-4	50,000
81070280	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.03.014-5	50,000
81070293	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (PARA ESCOLIOSE)	50,000
81070288	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	50,000
81070297	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRACO	50,000
81070294	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	50,000

Ordem de Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	135.000,0000	

O licitante SOS - DIAGNOSTICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SOS - DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 135.000,0000 (cento e trinta e cinco mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigidas em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 2 de Outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ROSELI DOS SANTOS

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

Pregoeiro

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE SOCIAL



Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIANE REMEDI BRACALE

 Representante

FLAVIO BRACALE

 Representante





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2023 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

98/2023

Data do Processo:

26/08/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação da empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo à Secretaria de Saúde.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 2 de Outubro de 2023, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 98/2023, Licitação nº 53/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SOS - DIAGNOSTICOS LTDA (7594), SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (8152).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tomando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023

COMISSÃO:

Jacsen Douglas Nunes Cordeiro

ROSELI DOS SANTOS

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

- Pregoeiro(a)

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIANE REMEDI BRACALE

..... Representante

FLAVIO BRACALE

..... Representante



ESTADO DO MATO GROSSO		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	
CNPJ: 01.614.519/0001-22		RUA 16 DE JULHO, Nº 815	
C.E.P.: 78243-000		- Nova Lacerda - MT	
Processo Administrativo: 99/2023		Data do Processo: 25/08/2023	
Processo de Licitação: 99/2023		Data do Processo: 25/08/2023	
Nº: 03/2023 - PR		Folha: 1/3	

Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº.

Aos 2 de Outubro de 2023, às 08:00 horas, na sede da(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(s) Portaria nº 172/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitação nº 03/2023. Licitação nº 03/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura da teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 172/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos de licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observa-se a presença da empresa SOS - DIAGNÓSTICOS LTDA (7934) SOS RADIO CENTER DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (6152) - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indissociabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III- Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresas atendiam o exigido em edital, ficando assim classificadas para fase de

LOTE: 1

Participante: 7594 - SOS - DIAGNÓSTICOS LTDA

Item	Especificação	Un Med	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DÓPLER	un	100,00		0,0000	196,9339	19.693,39
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICO 2º E 3º TRIMESTRE	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
38	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDOMEN SUPERIOR, VIAS RENAI, VIAS HEPATICAS, OBSTETRICAS, PARTES MOLES, PROSTAT, TRANSVAGINAIS, TROIDE E PELVICA DENTRE OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	un	1.000,00		0,0000	344,0337	344.033,70
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDOMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL E VIAS RENAI COM PROSTAT OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO)	un	500,00		0,0000	344,0337	172.316,85

Total do Participante

578.000,00

LOTE: 2

Participante: 7594 - SOS - DIAGNÓSTICOS LTDA

Item	Especificação	Un Med	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE EXAME - ANGIO TOMOGRAFIA DE TORAX (VENOSO E ARTERIAL)	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
24	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
31	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS	un	50,00		0,0000	413,5505	20.677,53

578.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 76243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2023 - PR

Processo Administrativo: 90/2023
Processo de Licitação: 90/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 2/5

LOTE: 2

Participante: 7594 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE.	un	60,00		0,0000	480,1585	28.949,40
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE	un	60,00		0,0000	480,1585	24.457,83
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO)	un	60,00		0,0000	480,1585	24.457,83
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)	un	60,00		0,0000	480,1585	24.457,83

Total do Participante 408.000,00

LOTE: 3

Participante: 8152 - SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	un	100,00		0,0000	870,00	87.000,00
20	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	un	100,00		0,0000	870,00	87.000,00
21	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	un	100,00		0,0000	870,00	87.000,00
22	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SOB ANESTESIA GERAL	un	100,00		0,0000	1.500,00	150.000,00
23	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA	un	100,00		0,0000	571,87	57.187,00

Total do Participante 458.187,00

LOTE: 4

Participante: 7594 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODIGO SUS: 02.04.05.013-5	un	60,00		0,0000	132,0654	6.603,27
4	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
5	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL; CODIGO SUS: 020406060.	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
6	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
7	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	un	100,00		0,0000	132,0652	13.206,52
8	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS); CODIGO SUS: 020402007.	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
9	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (DORSAL AP E LATERAL)	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
10	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX); CODIGO SUS: 0204030072	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
11	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CODIGO SUS: 0204010090	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
12	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS); CODIGO SUS: 02.04.06.014-1.	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
13	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE OMOPLAÇA / OMBRO (TRES POSICOES); CODIGO SUS: 02.04.04.011-6.	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
14	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PE / BEDOS DO PE; CODIGO SUS: 02.04.06.015-0	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
15	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.06.016-8.	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
16	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.04.012-4.	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
17	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.03.014-3.	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26
18	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (PARA ESCOLIOSE)	un	60,00		0,0000	170,057	6.603,35
40	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	un	60,00		0,0000	140,7391	7.323,95
41	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRACO	un	60,00		0,0000	132,0652	6.603,26

033
K

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 99/2023
Data do Processo: 25/08/2023

Folha: 3/3

LOTE: 4

Participante: 7594 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	SERVICO DE EXAME RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	un	50,00		0,0000	132,0652	6.603,28

Total do Participante -----> 135.000,00

Total Geral -----> 1.537.187,00

Não mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

ROSELI DOS SANTOS

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

 - Pregoeiro(a)
 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIANE REMEDI BRACALE

FLAVIO BRACALE

 - Representante
 - Representante

234
K



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 167/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
DE ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA,
ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Assunto: **Parecer Jurídico 167/2023** em
Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 053/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE.**



63





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 053/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 167/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 053/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.



63





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

“O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]

VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

63





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

238
R

EB





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, aparecendo 02 (duas) empresas para a disputa do certame.

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido que a fase externa ocorreu dentro das normalidades legais.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 164/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 02 outubro de 2023.

Eder Pereira Barreto
EDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2023

No dia 5 do mês de Outubro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2023, Processo Licitatório nº. 99/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7594	SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44
8152	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	19, 20, 21, 22, 23

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	17.674.033/0001-10	FLAVIO BRACALE	496.122.121-04
SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	41.596.859/0001-30	ELIANE REMEDI BRACALE	317.878.368-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritas acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7594 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX (VENOSO E ARTERIAL)	un		60,000	631,5693	41.578,32
2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	un		100,000	199,9338	19.993,38
3	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP); CODIGO SUS: 02.04.05.013-8	un		50,000	192,0864	9.603,27
4	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - 02.04.04.001-9	un		50,000	192,0862	9.603,26
5	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL; CODIGO SUS: 0204080060	un		50,000	192,0862	9.603,26
6	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE BACIA	un		50,000	192,0862	9.603,26
7	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUMNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	un		100,000	192,0862	13.208,62
8	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUMNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS); CODIGO SUS: G204020077	un		50,000	192,0862	9.603,26
9	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COLUMNA TORACICA (DORSAL: AP E LATERAL)	un		50,000	192,0862	9.603,26

Fornecedor: 7594 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX); CODIGO SUS: 0204030072	un		50,000	132,0652	6.603,26
11	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL); CODIGO SUS: 0204010080.	un		50,000	132,0652	6.603,26
12	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA + 3 AXIAIS); CODIGO SUS: 02.04.06.014-1.	un		50,000	132,0652	6.603,26
13	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES); CODIGO SUS: 02.04.04.011-6.	un		50,000	132,0652	6.603,26
14	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE; CODIGO SUS: 02.04.06.015-0.	un		50,000	132,0652	6.603,26
15	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PERNA; CODIGO SUS: 02.04.06.016-8.	un		50,000	132,0652	6.603,26
16	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.04.012-4.	un		50,000	132,0652	6.603,26
17	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA); CODIGO SUS: 02.04.03.014-5.	un		50,000	132,0652	6.603,26
18	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESFONDIOGRAFIA (PARA ESCOLIOSE)	un		50,000	176,0870	8.804,36
25	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	un		50,000	489,1566	24.457,83
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	un		50,000	635,9038	31.795,18
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	un		50,000	489,1566	24.457,83
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	un		60,000	489,1566	29.349,40
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	un		50,000	489,1566	24.457,83
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	un		50,000	489,1566	24.457,83
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	un		50,000	489,1566	24.457,83
31	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	un		50,000	489,1566	24.457,83
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	un		60,000	489,1566	29.349,40
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CALCULOS	un		50,000	489,1566	24.457,83
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, COM OU SEM CONTRASTE.	un		60,000	489,1566	29.349,40
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO (PARTES MOLES) COM CONTRASTE	un		50,000	489,1566	24.457,83
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 1º TRIMESTRE.	un		50,000	413,5605	20.678,03
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSOGRAFIA MORFOLOGICO 2º E 3º TRIMESTRE.	un		50,000	413,5605	20.678,03
38	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDOMEN SUPERIOR, VIAS RENAI, VIAS HEPATICAS, OBSTETRICAS, PARTES MOLES, PROSTATA, TRANSVAGINAIS, TIROIDE E PELVICA DENTRE OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO).	un		1.000,000	344,6337	344.633,70
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA (ABDOMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL E VIAS RENAI, COM PROSTATA OUTROS QUE SE FAÇA NECESSARIO).	un		500,000	344,6337	172.316,85
40	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	un		50,000	146,7391	7.336,96
41	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE BRAÇO	un		50,000	132,0652	6.603,26
42	SERVICO DE EXAME -RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	un		50,000	132,0652	6.603,26
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS COM CONTRASTE ORAL E VENOSO)	un		50,000	489,1566	24.457,83
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DIVERSAS SEM CONTRASTE)	un		50,000	489,1566	24.457,83

Fornecedor: 8152 - SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	un		100,000	870,0000	87.000,00
20	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	un		100,000	870,0000	87.000,00

Fornecedor: 8152 - SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)	un		100,000	870,0000	87.000,00
22	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA SQB ANESTESIA GERAL	un		100,000	1.500,0000	150.000,00
23	SERVICO DE EXAME - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA	un		100,000	571,6700	57.167,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

a1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata esta subitem e o anterior estas serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços mantendo o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Impele ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saídas, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Ditar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Impelir aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador quaisquer irregularidades verificadas;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Handwritten signature and the number 5.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decorrer o prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquele com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações desta edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.1.1 por atraso injustificado no cumprimento do contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.1.2 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.1.1.1.1 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.1.1.2, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1.1.1.2. Ensejara ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.1.1.1.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejara também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.1.1.1.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.1.1.2, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio de citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contada da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

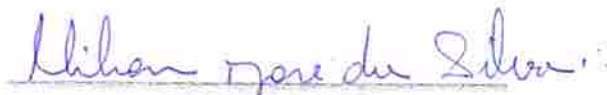
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Handwritten signatures in blue ink are visible over the text of the 12th and 13th clauses. A rectangular stamp is located in the bottom right corner, containing the number '246' and a signature.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 5 de Outubro de 2023.



WILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

SOS - DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 17.674.033/0001-10

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 41.598.659/0001-30



PS

247
1

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 99/2023
Data do Processo: 26/08/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2023
b) Licitação Nr.: 53/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/10/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)	
	Qtda de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 007594 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	5	0,0000	578.000,00
Lote: 2 - 007594 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	15	0,0000	408.000,00
Lote: 4 - 007594 - SOS - DIAGNOSTICOS LTDA	19	0,0000	135.000,00
Total por Fornecedor:	39		1.119.000,00
Lote: 3 - 008152 - SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR	5	0,0000	468.167,00
Total por Fornecedor:	5		468.167,00
Total:	44		1.587.167,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva
Uilson Jose da Silva

248
X

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2023**

PORTARIA Nº 281/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, concede autorização de afastamento da servidora **JUCILENE APARECIDA GOMES**, matrícula 2121, por 07 (sete) dias consecutivos do dia 14/04/2022 a 20/04/2022, em razão do falecimento de seu pai, conforme a Certidão de Óbito n.º 15665301552023400002027000022799, de acordo com os Termos do Artigo 85, Inciso III, Linha B da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 22/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 59/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 59/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 59/2023.

ABERTURA: 20 de outubro de 2023 às 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:45 às 14:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda - MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2023**

PORTARIA Nº 282/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, concede autorização de afastamento da servidora **LAURINDA DE JESUS**

GOMES, matrícula 2121, por 07 (sete) dias consecutivos do dia 14/04/2022 a 20/04/2022, em razão do falecimento de seu pai, conforme a Certidão de Óbito n.º 15665301552023400002027000022799, de acordo com os Termos do Artigo 85, Inciso III, Linha B da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 22/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 055/2023**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 055/2023

PROC. LICITATÓRIO: 103/2023 **PREGÃO PRESENCIAL:** 055/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo diversificado, destinado as Secretarias do Município Nova Lacerda-MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir da 06 de setembro de 2023

CONTRATADO:

ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - R\$ 3.705.147,90 (Três milhões e setecentos e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Ato de Registro 049/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, 06 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO,

Pregoeiro.

Portaria nº 003/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 053/2023**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 053/2023

PROC. LICITATÓRIO: 009/2023 **PREGÃO PRESENCIAL:** 053/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

PRAZO: 12 Meses, a partir da 06 de setembro de 2023

CONTRATADO:

SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI - R\$ 1.113.000,00 (Um milhão e cento e dez e nove mil reais)

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 468.167,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais)

Ato de Registro 048/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, 06 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO,

Pregoeiro.

249
R

Portaria nº 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 58/2023**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 58/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 58/2023.

ABERTURA: 19 de outubro de 2023 às 08:00 horas;**CREDENCIAMENTO:** das 07:45 às 08:00 horas;**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, a troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frota de todas as secretarias.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 57/2023**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 57/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 57/2023.

ABERTURA: 20 de outubro de 2023 às 08:00 horas;**CREDENCIAMENTO:** das 07:50 às 08:00 horas;**OBJETO:** Registro de Preço na contratação de empresa especializada em Prestação de serviço no fornecimento de Internet via fibra óptica para todas a Escola Jeir Aparecido dos Santos, atendendo a Secretaria de Educação.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2023**PORTARIA Nº 286/2023**O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,**Resolve:****Art. 1º - Nomear, a partir de 06/10/2023, a Senhora JUELMA GOMES, brasileira, solteira, portadora da C.I. n.º 1723862-2 SESP/MT e CPF n.º 020.272.501-40, para responder pelo cargo de provimento concursado de CHEFE DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA.****Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 06 dias do mês outubro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2023**PORTARIA Nº 284/2023**O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,**Resolve:****Art. 1º - Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Capítulo VIII, Artigo 126, § 4º da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de gozo proporcional
2144	ANA PAULA CAMILO DE OLIVEIRA	23/10/2023 A 01/11/2023
1373	ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA	23/10/2023 A 01/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023****PROC. LICITATÓRIO:** 093/2023 **PREGÃO PRESENCIAL:** 053/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 06 de setembro de 2023**CONTRATADO:****SOS - DIAGNÓSTICOS EIRELI** - 1.110.000,00 (Um milhão e cento e dezasseis mil reais)**SOS RADIO CENTER DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** - 460.167,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, 06 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO,

Pregoeiro.

Portaria nº 003/2017